



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 002/19
Processo Administrativo nº 45.968/2017

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO OBJETO PARA ME/ EPP/ EQUIPARADOS

1. PREÂMBULO

- 1.1. Tornamos público que por autorização do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Assuntos Jurídicos, em cumprimento à Programação da(s) Secretaria(s) mencionada(s) no Anexo I deste Edital, acha-se aberta nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Leis Municipais nº 9.487/13 e 9.940/17 e pelos Decretos Municipais nº 15.926/09, 15.929/09, 16.010/10, 16.176/2011, 16.653/15 e 17.030/18 e processada em conformidade com as disposições deste Edital e de seus Anexos.
- 1.2. Os envelopes intitulados de “A – Proposta Comercial” e “B – Documentos de Habilitação”, bem como o credenciamento deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Santo André (PMSA), na data, hora e endereço indicados no Anexo I, quando serão recebidos e abertos na forma prevista neste Edital e em seus Anexos.

2. OBJETO

- 2.1. Conforme descrito no Anexo I.

3. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS) OU DA REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1. Conforme descrito no Anexo I.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. Conforme descrito no Anexo I.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

- 5.1. A Contratada ficará obrigada a entregar o(s) material(is) e/ou executar o(s) serviço(s) conforme estabelecido neste Edital e em seus Anexos.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:
 - 6.1.1. Para item (ns) ou lote (s) relativos à COTA PRINCIPAL – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;
 - 6.1.2. Para item (ns) ou lote (s) relativos à COTA RESERVADA – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 6.2.** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas e/ou pessoas físicas:
- 6.2.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 6.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 6.2.3.** Sob processo de concordata, falência, concurso de credores, insolvência, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação;
 - 6.2.3.1. As empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que a licitante apresente o correspondente plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
 - 6.2.4.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Santo André, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 6.2.5.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
 - 6.2.6.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
 - 6.2.7.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas por qualquer ente federativo.

7. PROPOSTA COMERCIAL

- 7.1.** Conforme descrito no Anexo IV.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1.** Conforme descrito no Anexo III.

9. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

- 9.1.** A sessão para recebimento dos envelopes das Licitantes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste Edital, suas cláusulas e Anexos. A fase de abertura da licitação observará, seqüencialmente, as etapas estabelecidas a seguir.
- 9.2.** No dia, hora e local estipulados no Anexo I, as Licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes à sessão pública, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens 9.2.4 e 9.2.5, para credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 9.2.1.** As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), ora denominadas “pequenas empresas”, deverão estar devidamente representadas em todas as fases da sessão pública com amplos poderes para fim do exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e Lei Municipal nº 9.487/13.
 - 9.2.2.** Juntamente com o credenciamento as Licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo VI, bem como, se for o caso, declaração de que se encontra enquadrada na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VII.

- 9.2.2.1.** As pequenas empresas deverão apresentar declaração, conforme modelo indicado no Anexo VII deste Edital.
- 9.2.3.** O documento de credenciamento e os documentos previstos nos subitens 9.2.2 e 9.2.2.1 deverão ser entregues ao Pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.
- 9.2.4.** O credenciamento será feito por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo V.
- 9.2.4.1.** O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.
- 9.2.5.** Se a Licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, quaisquer destes deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo V.
- 9.2.6.** O não credenciamento do representante o impedirá de se manifestar e responder pela Licitante.
- 9.2.7.** Nenhum interessado poderá representar mais de uma Licitante.
- 9.2.8.** A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será fator de impedimento à participação da Licitante, desde que o representante devidamente credenciado formule a referida Declaração de próprio punho, antes do início dos trabalhos.
- 9.3.** Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá ao recebimento do ENVELOPE “A” contendo as propostas da COTA PRINCIPAL e da COTA RESERVADA, **cada qual, em invólucros separados**, conforme o enquadramento da empresa, nos termos dos itens 6.1.1 e 6.1.2 deste Edital e na forma abaixo estabelecida, e do ENVELOPE “B” contendo os Documentos de Habilitação, ambos em invólucros distintos, indevassáveis, e devidamente lacrados, contendo os seguintes dizeres em suas faces externas:

ENVELOPE “A”

COTA PRINCIPAL – Participação de empresas de qualquer forma societária.

EDITAL DE PREGÃO Nº

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

COTA RESERVADA – Participação somente para microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados.

EDITAL DE PREGÃO Nº

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ENVELOPE “B”

EDITAL DE PREGÃO Nº
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

- 9.4.** A Proposta Comercial, conforme definida no Anexo IV, preferencialmente deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa, com escrita numa só das faces de cada folha, sem emendas, nem rasuras, de forma LEGÍVEL, assinada por seu representante legal, na qual deverão constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo II.
- 9.4.1.** Ao formular proposta, o licitante deverá, rigorosamente, observar o objeto da licitação e às condições de participação (**COTA PRINCIPAL ou COTA RESERVADA**), para os quais pretenda competir no certame.
- 9.4.2.** A proposta comercial deverá ser apresentada consoante o respectivo item (ns) ou lote (s) que o licitante deseja participar, observado o seguinte:
- 9.4.2.1.** As empresas que não se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, ou que não se declararem em tal condição, não poderão encaminhar propostas relativas ao item (ns) ou lote (s) reservado à participação destas.
- 9.4.2.2.** No (s) item (ns) ou lote (s) relativo à ampla participação, poderão ser encaminhadas as propostas por empresas que não se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, ou que não se declararem em tal situação, assegurando-se àquelas assim enquadradas ou declaradas, os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147/14.
- 9.4.2.3.** Será desclassificada a proposta por descumprimento ao disposto no subitem 9.4.2.1., em relação ao item (ns) ou lote (s) em que é reservado à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados.
- 9.5.** Nos preços unitários ou globais, conforme definido no Anexo I, expressos em Reais e com duas casas decimais, deverão estar inclusos, entre outros, tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, transporte, enfim, todos os componentes de custos, necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e de seus Anexos.
- 9.5.1.** Em casos específicos e devidamente descritos no Anexo I do Edital, serão admitidos preços unitários expressos com até três casas decimais, entretanto, o valor total de cada item, bem como o valor final da proposta comercial deverá ser expresso com duas casas decimais. Caso sejam ofertados valores unitários expressos com mais de três casas decimais, estas serão meramente desconsideradas.
- 9.6.** Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, que estejam em desconformidade com o critério indicado no Anexo I, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 9.6.1.** Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante, e aquelas cujo desatendimento, nesse momento, possam representar desrespeito aos princípios da licitação.
- 9.6.2.** Havendo falhas possíveis de serem sanadas, deverá o detentor da proposta ou seu representante credenciado assim fazê-lo, desde que não atrapalhe o andamento dos trabalhos ou atrase o julgamento das propostas.

10. PROCEDIMENTO

- 10.1.** Recebidos os envelopes, serão abertos os de Proposta Comercial. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, procederá à análise da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, com exceção do preço, desclassificando as incompatíveis.
- 10.1.1.** As propostas Comerciais da COTA PRINCIPAL serão analisadas em primeiro lugar. Finalizada a classificação destas, serão analisadas as Propostas Comerciais da COTA RESERVADA.
- 10.2.** No curso da sessão, das propostas que satisfizerem os requisitos do item anterior, o Pregoeiro classificará para a etapa de lances verbais, o autor da oferta de menor preço, observado o disposto no Anexo I, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- 10.2.1.** Quando não houver, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão consideradas classificadas, para essa fase competitiva, as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três).
- 10.2.2.** No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.
- 10.3.** A oferta dos lances deverá ser efetuada, de forma sucessiva, em valores distintos, decrescentes e inferiores ao menor valor ofertado, sempre que o Pregoeiro convidar individualmente, de forma seqüencial, o representante para fazê-lo, a partir da proposta de maior preço até o menor.
- 10.3.1.** A definição sobre quais valores deverão incidir os lances, se globais ou unitários, consta do Anexo I.
- 10.3.2.** Haverá rodadas separadas de lances para cada item (ns) ou lote (s) relativos à COTA PRINCIPAL e à COTA RESERVADA, iniciando-se pela cota principal.
- 10.4.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da fase de lances e na manutenção de seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.5.** O encerramento da fase competitiva ocorrerá quando, indagados pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, oportunidade em que serão classificadas as propostas.
- 10.6.** Neste momento, em relação à cota principal, deverá o Pregoeiro verificar se há Licitante na condição de pequena empresa e, em caso positivo, indagar a mesma sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e pela Lei Municipal nº 9.487/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 10.7.** No caso de cota principal, será assegurada às pequenas empresas, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, bem como no artigo 27 I da Lei Municipal nº 9.487/13.
- 10.7.1.** Entendem-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do subitem 10.5.
- 10.8.** Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e da Lei 9.487/13, será procedido o seguinte:
- 10.8.1.** A pequena empresa mais bem classificada poderá apresentar proposta comercial com valor inferior àquela considerada vencedora da sessão pública, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 10.8.1.1.** A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.7.1.
- 10.9.** Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores .
- 10.10.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no subitem 10.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.
- 10.11.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos a partir do subitem 10.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da sessão pública.
- 10.11.1.** O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.
- 10.12.** Não havendo microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados vencedora para a cota reservada, esta deverá ser adjudicada ao vencedor da cota principal.
- 10.12.1.** No caso de recusa do vencedor da cota principal, será dada a oportunidade aos licitantes remanescentes, sucessivamente, desde que aceitem o preço do primeiro colocado, conforme artigo 27-H, § 1º da Lei Municipal nº 9.487/13.
- 10.13.** Não há impedimento à contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados na totalidade do objeto.
- 10.14.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço ofertado entre as cotas.
- 10.15.** Nos casos em que os lances incidirem sobre valores globais, para cálculo dos preços unitários finais, será concedido à Licitante vencedora o prazo de até 24 horas, para apresentação da proposta readequada, desde que mantido o preço proporcional ao desconto que o sagrou vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 10.15.1.** Para o caso da licitante ser vencedora da COTA PRINCIPAL e por razões legais ser conferida a ela a COTA RESERVADA, deverá ser apresentada no mesmo prazo proposta readequada, inclusive com as quantidades totais.
- 10.15.2.** O não atendimento do prazo ou a não apresentação da proposta fica configurada a desídia do licitante, sujeitando-o às penalidades previstas nos subitens 18.1 e 18.2 deste Edital.
- 10.16.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com o valor indicado na estimativa de preços e procederá à negociação junto ao particular para obter melhores condições para a Administração.
- 10.17.** Para o caso de não serem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular melhores condições para a Administração.
- 10.18.** Ultrapassada a fase de lances, sem prejuízo do disposto no subitem 10.6 e aceito o preço final proposto, bem como aprovada a eventual amostra, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentos de Habilitação” da Licitante vencedora, verificando se os documentos apresentados atendem as condições de habilitação fixadas neste Edital e em seus Anexos.
- 10.19.** Caso o preço final não seja aceito ou ocorra a inabilitação da Licitante que tiver apresentado a melhor oferta, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, sem prejuízo do disposto no subitem 10.6 e, estando esta aprovada, fará análise dos documentos necessários à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do Edital e de seus Anexos, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, adjudicando-lhe o objeto da sessão pública.
- 10.19.1.** Nessas situações, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido o melhor preço.
- 10.20.** As propostas classificadas serão estudadas e julgadas pelo Pregoeiro, a quem caberá a adjudicação do objeto, prosseguindo-se com os demais atos tendentes à homologação pelo(a) Sr(a). Secretário(a) de Assuntos Jurídicos.
- 10.21.** Os envelopes Documentos de Habilitação das Licitantes que tiveram suas propostas comerciais desclassificadas ou que restaram vencidas na fase de lances ficarão retidos até o início da execução contratual.
- 10.22.** Todos os documentos da Licitante vencedora, bem como todas as propostas apresentadas, serão colocados à disposição das presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer Licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos do subitem 13.1 deste Edital.
- 10.23.** Se a Licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, quaisquer que sejam os motivos, será convocada outra Licitante, nos termos do subitem 10.19, para efetivar o Contrato, e assim sucessivamente, configurando-se, neste caso, a hipótese descrita no subitem 18.2, aplicando-lhe a penalidade ali imposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11. JULGAMENTO

- 11.1.** O julgamento das propostas se processará segundo o critério estabelecido no Anexo I, com a observância da melhor oferta, aplicando-se os subitens 10.7 e 10.8, para efeito de classificação.

12. HABILITAÇÃO

- 12.1.** Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital e em seus Anexos, bem como analisadas eventuais amostras, proceder-se-á à abertura do envelope Documentos de Habilitação, para análise dos documentos da Licitante primeira classificada.
- 12.2.** A Licitante devidamente enquadrada como pequena empresa, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e com a Lei Municipal nº 9.487/13, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências, observadas as condições do subitem 9.2.
- 12.2.1.** Será concedido à Licitante vencedora, enquadrada no “caput” deste subitem, quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a regularização das pendências, prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério do Pregoeiro e desde que solicitado, por escrito, pela Licitante.
- 12.2.2.** A não regularização das pendências, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 12.3.** Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 12.4.** A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua autenticidade, também por esse meio, por intermédio do Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio.
- 12.5.** Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da Lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão pública.
- 12.6.** Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, desde que regularmente autenticada, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei.
- 12.7.** No caso de apresentação de documento original, estes serão liberados desde que o envelope de “Documentos de Habilitação” contenha uma cópia, ainda que não autenticada. Nesta hipótese a cópia será autenticada por membro da equipe de apoio do Pregoeiro, à vista do documento original.
- 12.8.** Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no Anexo III, não poderão em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura da sessão pública.
- 12.9.** Será considerada habilitada a Licitante que apresentar os documentos relacionados no Anexo III, sem prejuízo do disposto no subitem 12.2 e subitens deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

13. FASE RECURSAL

13.1. Declarada a vencedora, as demais Licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

13.1.1. O recurso poderá ser feito, na própria sessão, pelo credenciado da Licitante;

13.1.2. A ausência de manifestação e motivação, nos termos do subitem 13.1, importará na decadência do direito de recurso.

13.1.3. O acolhimento de eventual recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.4. As razões de recurso, bem como suas respectivas contrarrazões, mencionadas no subitem 13.1 deverão ser protocoladas junto à Praça de Atendimento ao Município, localizada na Praça IV Centenário nº 01 Térreo I do Prédio da Prefeitura.

14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decorridas as fases anteriores e procedida a adjudicação do objeto à Licitante vencedora, a decisão será submetida à autoridade devidamente instituída, para homologação.

14.1.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a Homologação da licitação pela autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal nº 16.010/10, será lavrada a Ata de Registro de Preços, a qual terá efeito de "compromisso de fornecimento ou de prestação de serviços" e deverá ser assinada pela adjudicatária e pelos titulares das pastas envolvidas.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços, doravante denominada apenas ARP, será celebrada nos termos da "minuta" que integra o ANEXO IX do presente Edital e da proposta apresentada pela adjudicatária.

16.1.1. A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.1.1.1. Responsabiliza-se a adjudicatária, pelas informações constantes em sua proposta comercial, devendo mantê-las atualizadas junto à Administração.

16.1.1.2. Assinada a respectiva Ata, a adjudicatária passa à condição de "Detentora" da Ata de Registro de Preços.

16.1.2. Havendo a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e restando esta frustrada pela mera recusa em assiná-la ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido neste Edital, pela inexistência das informações contidas na proposta comercial ou em razão da desatualização dos dados nela constantes, incidir-se-á multa correspondente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

a 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSA pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

- 16.1.3** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação às demais Licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 16.2.** Nos termos do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666 / 93 e do Artigo 12 do Decreto Municipal nº 16.010 / 10, a Ata de Registro de Preços será regida pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe – supletivamente – os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 16.3** O aperfeiçoamento da Ata de Registro de Preços não impedirá a Administração de adquirir, nos termos da legislação em vigor, os mesmos produtos/serviços de outro fornecedor/prestador, respeitado o disposto no item 16.8, alínea “a” deste Edital.
- 16.4** Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.
- 16.5** Cada fornecimento/prestação solicitado pela Administração em decorrência da Ata de Registro de Preços será aperfeiçoado:
- a)** Quando seu valor for inferior ao previsto para os casos de Tomada de Preços, por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, AF (Autorização de Fornecimento/Prestação de serviços) ou qualquer outro instrumento escrito que – juridicamente – comprove a existência do vínculo contratual, na conformidade do admitido pelo Artigo 62, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 - b)** Nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, em que não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independentemente do valor da aquisição, pelos mesmos instrumentos especificados na alínea “a” supra, na forma do Artigo 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 - c)** Nos casos de pequenas compras de pronto-pagamento, nas condições e formas estabelecidas no Artigo 60, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
 - d)** Nos demais casos ou sempre que a Administração julgar conveniente ou oportuno, pela confirmação de fornecimento/prestação de serviços, na forma do artigo 13 do Decreto Municipal nº 16.010 de 24 / 02 / 10.
- 16.6** Sempre que solicitado pela Administração, terá a Detentora da Ata de Registro de Preços - no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas -, o dever de aperfeiçoar o contrato acessório de fornecimento/prestação de serviços na forma do previsto no item 16.5 deste Edital e de proceder ao fornecimento dos produtos/prestação de serviços, objeto da Ata de Registro de Preços, na quantidade/forma solicitada, respeitados os limites e prazos previstos no ANEXO I deste Edital.
- 16.6.1** A autorização de fornecimento referida na letra “d” do item antecedente estipulará obrigatoriamente:
- a)** a quantidade do objeto a ser fornecido/prestado pela DETENTORA;
 - b)** a forma do fornecimento/prestação (quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- c) o prazo máximo de entrega do objeto;
- d) o valor a ser pago pela PREFEITURA à DETENTORA e o prazo, em decorrência do fornecimento/prestação realizado.

16.6.2 Será facultado à PREFEITURA convocar a DETENTORA para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento/prestação quanto forem necessários para o atendimento de suas necessidades.

16.6.3 O não comparecimento injustificado da DETENTORA para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento/prestação, irá sujeitá-la às penalidades previstas limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de, ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e na presente Ata.

16.7 Serão considerados como direitos da Administração, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual, os que seguem:

- a) O direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno aos interesses públicos, o aperfeiçoamento do contrato de fornecimento/prestação de serviços nas formas referidas no item 16.5 e o respectivo fornecimento/prestação do objeto da Ata de Registro de Preços;
- b) O direito de definir a forma de fornecimento/prestação desejada e de receber os produtos/serviços dentro do prazo máximo previsto;
- c) O direito de optar pela rescisão da Ata de Registro de Preços ou pela instauração de regular procedimento de revisão de preços, na forma do estabelecido no Artigo 22 parágrafos 1º ao 3º do Decreto Municipal nº 16.010 de 24 / 02 / 10, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;
- d) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços na hipótese prevista no item 18.4 e 18.5 deste edital.

16.8 Serão considerados como direitos da Detentora, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual:

- a) O direito de fornecer os produtos/prestar os serviços objeto da Ata de Registro de Preços, quando solicitado pela Administração, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber - no prazo devido - o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos ou pela prestação de serviços, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 16.010/10 e no presente Edital;
- c) O direito de solicitar o cancelamento do preço registrado, nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos/prestações realizados, observado o disposto no Artigo 78, XV da Lei Federal nº 8.666 / 93 e no Artigo 26, parágrafos 1º ao 4º do Decreto Municipal nº 16.010 /10;
- d) O direito de solicitar o cancelamento do preço registrado, nos casos em que – comprovadamente – demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal nº 16.010/10;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- e) O direito de requerer a instauração de procedimento de revisão de preços, sempre que se verificar a hipótese prevista no Artigo 21 do Decreto Municipal nº 16.010 /10;

16.9 O pagamento à DETENTORA pela PREFEITURA será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido nas cláusulas 16.5 a 16.8 do edital.

16.10. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente a DETENTORA, pela PREFEITURA ou órgão da ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA usuário do registro, conforme consta na presente Ata de Registro de Preços, mediante a apresentação dos documentos pertinentes na unidade ou órgão receptor dos materiais, **em trinta (30) dias, do recebimento definitivo do objeto fornecido pelo contratado.**

16.11 A Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, conforme Decreto Municipal n.º 16.176/2011 de 04/06/2011.

16.12 A Detentora não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

16.13 Correrão exclusivamente por conta da Detentora quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

16.14 Não será admitida - a qualquer título - subcontratação.

16.15 A rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do preço registrado se darão na forma do disposto nos Artigos 23 a 26 do Decreto Municipal nº 16.010 / 10.

16.16 Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o Foro será o da Comarca de Santo André, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

16.17 O(s) preço(s), não será(ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

16.18 O disposto no item anterior não impedirá, que ao longo da execução do fornecimento, a DETENTORA requeira a instauração de procedimento de revisão de preços, consoante hipótese prevista no Decreto municipal vigente.

16.19 Aperfeiçoado o termo de fornecimento, estará a DETENTORA obrigada a fornecer o objeto nele estipulado, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

16.20 Não será admitida a entrega do objeto pela DETENTORA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado o respectivo acessório de fornecimento.

17. CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Qualquer meio de comunicação escrito (fax, e-mail, correspondência, etc.), é mecanismo hábil para a convocação da Detentora da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 17.2** O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 16.6 deste edital, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 17.3** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 16.6 deste edital ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais Licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 17.4** Por ocasião da compra, a PMSA deverá iniciar as aquisições ou os fornecimentos pela vencedora da cota de menor valor, independentemente de tratar-se de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, em prol da preservação do Erário.
- 17.5** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais e nos preços unitários finais, já aplicado o desconto auferido nos lances, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
- 17.6** Para assinatura do Contrato será cobrado preço público, de acordo com a legislação municipal vigente.
- 17.7** A Contratada ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com a Prefeitura, não se obrigando a mesma a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e/ou acessórios despendidos com esses pagamentos.
- 17.8** As Detentoras obrigam-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições exigidas nos aspectos jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco e a Justiça do Trabalho, quando das respectivas habilitações. A regularidade dos encargos sociais será comprovada mediante a apresentação da “Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedida pela Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa/Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, na época da apresentação das notas fiscais e pagamento.
- 17.9** Não será admitida - a qualquer título - subcontratação.
- 17.10** A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1** São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e demais normas pertinentes, a seguir indicadas:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos indicados no subitem 18.13.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 18.1.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 18.1.4** Multa.
- 18.2** A multa pela recusa da Detentora em assinar o contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido neste Edital será de 10% (dez por cento) do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMSA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 18.3** Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a PMSA a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.3.1** O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor das referidas multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à PMSA, garantida a ampla defesa nos termos da Lei.
- 18.4** Multa por inexecução parcial do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 18.5** Multa por inexecução total do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 18.6** Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.
- 18.7** Perda da garantia oferecida se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.
- 18.8** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 18.9** Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 18.2, será a Contratada intimada da intenção da PMSA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.10** Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PMSA providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.11** Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.
- 18.12** Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 18.13** Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a ocorrência das hipóteses a seguir listadas, acarretará a aplicação da penalidade especificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18.13.1 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a sessão pública ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da PMSA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e nas demais cominações legais.

19 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação(s) orçamentária(s) consignada(s) no orçamento da PREFEITURA e dotações próprias do(s) órgão(s) da ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, quando interessados.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Os pedidos de impugnação ao Edital deverão ser encaminhados à Gerência de Compras e Licitações correspondente à COPEL – I, dirigidos à autoridade superior (Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos), contendo a indicação do número do respectivo Edital, a ser protocolizado junto à Praça de Atendimento, no Térreo I do Prédio da PMSA, sito na Praça IV Centenário nº 1, Centro, neste Município, nos seguintes prazos: a) até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, em sendo formulada por qualquer cidadão; b) até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, em sendo formulada pela Licitante.

20.2 Quaisquer esclarecimentos ou informações relativas a esta licitação serão prestadas, mediante solicitação escrita formulada, no mínimo 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas, em local descrito no Anexo I deste Edital. Não serão aceitos pedidos de informações ou questionamentos verbais, admitindo-se no caso, as formuladas através de e-mail, cujo endereço está descrito no Anexo I deste Edital. Todos os esclarecimentos ou informações referidas neste subitem deverão ser encaminhados à Gerência de Compras e Licitações correspondente à COPEL - I, contendo o respectivo número do Edital.

20.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto nos subitens 10.15 deste Edital.

20.4 Fica assegurado à PMSA o direito de, no interesse da Administração, invalidar ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às interessadas, na forma da legislação vigente.

20.5 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a PMSA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7 A apresentação da proposta pela Licitante implica na aceitação tácita de todos os termos do presente Edital e de seus Anexos, respeitado o disposto no artigo 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 20.8** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, a mesma será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja decisão e comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMSA.
- 20.10** As partes elegerão o Foro da Comarca de Santo André para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do descumprimento do Contrato dela originado.
- 20.11** Este Edital Padrão de Pregão Presencial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ (PMSA) contém 16 (dezesesseis) folhas, numeradas sequencialmente de 1 (um) a 16 (dezesesseis), escritas no anverso, com as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos, contidos nos Anexos que o integram, regerão a licitação e a contratação especificada.
- 20.12** Constituem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos que conterão a correspondente numeração própria:
- 20.12.1. Anexo I - Descrição do Objeto e demais Condições
 - 20.12.2. Anexo II - Descrição dos Materiais / Serviços
 - 20.12.3. Anexo III - Descrição dos Documentos de Habilitação
 - 20.12.4. Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial
(PARA COTA PRINCIPAL E PARA COTA RESERVADA)
 - 20.12.5. Anexo V - Modelo do Termo de Credenciamento
 - 20.12.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Habilitatórios
 - 20.12.7. Anexo VII - Modelo de Declaração de Pequena Empresa
 - 20.12.8. Anexo VIII - Modelo de Declaração do Licitante
 - 20.12.9. Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços
 - 20.12.10. Anexo X - Termo de Ciência e Notificação

Prefeitura Municipal de Santo André, 06 de fevereiro de 2.019

RENATA GRACIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a) Oficial
Departamento de Licitações
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALAIR MAGNI
Diretor
Departamento de Licitações
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

1. DADOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 1.1. Processo Administrativo nº 45968/2017
- 1.2. Edital nº 002/2019
- 1.3. Modalidade: **Pregão Presencial – RP cuja participação se dará com:**
 - **COTA PRINCIPAL – itens 1-A à 24-A**
 - **COTA RESERVADA – itens 1-B à 24-B**
- 1.4. Data da Abertura: **22/02/2019**
- 1.5. Horário da Abertura: **09h30min**
- 1.6. Local: **Prédio da Prefeitura Municipal de Santo André (PMSA), 13º andar, sito na Praça IV Centenário nº 1, Centro, neste Município – Sala de Licitações nº 08.**
- 1.7. Telefone(s): **(11) 4433-0300; 4433-0311 e 4433-0319**
- 1.8. E-mails: **rgoliveira@santoandre.sp.gov.br; ecompras@santoandre.sp.gov.br; jmanssur@santoandre.sp.gov.br;**
- 1.9. Este Pregão Presencial atende à programação da Secretaria de Mobilidade Urbana.

2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Pregão presencial: Registro de Preços para fornecimento de uniformes, calçados e acessórios destinados aos Agentes de Trânsito e funcionários da Oficina de Sinalização do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme descrição e quantidades do Anexo II.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas com a execução do objeto deste Edital estão consignadas no orçamento de 2019 da PMSA, na dotação orçamentária abaixo descrita e na(s) dotação(ões) própria(s) para o exercício subsequente, quando for o caso.
 - 3.1.1. **Dotação:** 48.10.3.3.90.30.26.451.0051.2.155.03 (Fonte de Recurso: Fundo Municipal de Trânsito).

4. VIGÊNCIA DA ATA, PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

- 4.1. **Vigência:** A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.
- 4.2. **Prazo de Entrega:** O(s) prazo(s) para a(s) entrega(s) dos materiais será(ão) de até **60 (sessenta) dias**, a contar do dia útil seguinte ao do recebimento das AF's (Autorizações de Fornecimento) a serem emitidas pela PMSA.



ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

- 4.3. Local de Entrega:** As entregas deverão ser efetuadas na Encarregatura de Manutenção e Materiais de Trânsito, sito na Rua Ilhéus nº 61, Centro – Santo André/SP, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até o local indicado.
- 4.3.1.** Quando das entregas, a Contratada deverá apresentar, para os itens **05 à 07, 09 à 13, 18 à 22 e 24** do Anexo II (cotas principal e reservada), **Relatório de Ensaio dos materiais refletivos** utilizados na confecção dos uniformes entregues, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. (As despesas com os relatórios correrão por conta da Contratada.)
- 4.4.** A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 4.5.** Todos os produtos ofertados e entregues e suas respectivas embalagens deverão estar de acordo com a legislação vigente e pertinente.
- 4.6.** O objeto de que trata o subitem 2.1 retro deverá ser entregue e/ou executado de acordo com as especificações constantes do Edital e de seus Anexos, sob pena de incorrer a Contratada nas sanções previstas na forma da Lei.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DA REVISÃO DE PREÇOS

- 5.1.** Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias contados do adimplemento (por pedido/Autorização de Fornecimento).
- 5.1.1.** Considerando a possibilidade de que os pagamentos sejam efetuados através de depósito bancário, a Licitante deverá indicar, em sua Proposta Comercial, sua razão social e respectivo número do CNPJ(MF), o banco (nome e número), a agência (nome e número) e o número da conta corrente.
- 5.1.2.** O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, sujeitará a Contratante à atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período do adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.
- 5.2.** O pagamento à DETENTORA pela PREFEITURA será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido nos itens 16.7 e 16.8 do Edital.
- 5.3. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DA REVISÃO DE PREÇOS** - O preço será ofertado em moeda corrente no País e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor.
- 5.3.1.** O disposto no item antecedente não exclui a possibilidade da instauração de procedimentos de revisão de preços, na conformidade do estabelecido nos Artigos 21 e 22 do Decreto Municipal nº 16.010, de 24 / 02 /10.



ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 6.1. As propostas deverão, preferencialmente, ser elaboradas de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV, devendo-se, em qualquer forma de apresentação, indicar todos os quesitos constantes daquele modelo.
- 6.2. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo-se considerar este prazo no caso de omissão de validade.
- 6.3. Só será admitida a oferta de um preço e de uma marca por item. A empresa que ofertar mais de um preço e/ou mais de uma marca para um determinado item será considerada desclassificada no mesmo.
- 6.4. No preço, em Real com duas casas decimais, deverão estar inclusos, entre outros, tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; frete, carga e descarga, transporte, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, necessários à perfeita execução do objeto deste edital.
- 6.5. **Deve-se declarar marca para todos os itens.**
- 6.6. Não será admitida a entrega de produtos pela Detentora nem o seu recebimento pela Administração, sem que previamente tenha sido emitida a AF (Autorização de Fornecimento), devidamente assinada pelo órgão ou unidade emitente, na forma do item 16.5 deste Edital, e a respectiva Nota de Empenho da despesa.
- 6.7. O recebimento dos produtos e dos materiais será feito mediante apresentação de Nota Fiscal.
- 6.8. Os itens adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do ANEXO integrante deste Edital, na forma prevista na(s) proposta(s) comercial(s), dentro do prazo estabelecido, naquilo em que não o contrariar, sob pena de a(s) futura(s) Contratada(s) incorrer (em) nas sanções previstas neste Edital.
- 6.9. Os itens fornecidos serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza detectadas (defeito, rejeição), após as aferições retromencionadas, obrigam a futura Contratada à substituição do material não aprovado, no prazo de 10 (dez) dias, correndo às suas expensas, eventuais despesas advindas da troca do material.
- 6.10. O custo com as inspeções, ensaios e testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, para a comprovação da boa execução da Ata, correrão por conta da Detentora.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Somente o vencedor da fase de lances deverá, no **prazo de 07 (sete) dias úteis**, após a sessão pública, apresentar **amostras** para os itens cotados, da marca ofertada, para fins de comparação com as especificações do edital.
 - 7.1.1. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Compras e Licitações – I, sito na Praça IV Centenário, 01 – 13º andar – sala 02, Centro – Santo André/SP, **devidamente embaladas e identificadas** no volume com a razão social da Licitante, nº deste edital e do item.



ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

- 7.1.2. As amostras deverão conter a gravação do brasão da PSA e personalizações observadas as exigências do edital;
- 7.1.3. Caso ele seja portador de amostra na própria sessão pública e ali mesmo queira apresentá-la, não será necessária a concessão do prazo previsto no subitem 7.1;
- 7.1.4. Se houver condições de análise na sessão pública e a amostra do vencedor da fase de lances for reprovada, a Administração dará a mesma oportunidade aos subsequentes melhores colocados, observando-se o constante no item 7.1 e subitens pertinentes.
- 7.1.5. As amostras não utilizadas para testes poderão ser retiradas em até 20 (vinte) dias após a contratação.
- 7.1.6. As amostras da empresa vencedora poderão ser retiradas em até 20 (vinte) dias após o encerramento do contrato.
- 7.1.7. As amostras não retiradas na forma acima serão incorporadas ao patrimônio público.
- 7.2. A critério do Pregoeiro e/ou da Administração poderão ser convocados outros funcionários desta, para emissão de pareceres técnicos.
8. **ETAPA DE LANCES**
- 8.1. Os lances efetuados na sessão pública deverão incidir sobre o **preço unitário por item**.
9. **JULGAMENTO**
- 9.1. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço unitário por item**.
10. **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
- 10.1. É designado(a) Pregoeiro(a) Oficial para esta sessão pública o Sr. **Cláudio Venditti**, ou o Sr. **Rinaldo Pereira da Silva de Oliveira**, ou o Sr. **Luiz Ignácio**, ou a Sra. **Alessandra Cristine Angeli Pincerato**, ou a Sra. **Karina Tathiane de Oliveira Chimirra**, ou a Sra. **Juliana Manssur**, ou a Sra. **Ana Paula de Campos Silveira Malveze**, ou a Sra. **Renata Gracio de Oliveira**, ou o Sr. **Anderson Augusto Bogoni** ou a Sra. **Luci Carlota Daniel Gomes**, todos(as) nomeados(as) através da Portaria nº 57.01.2018. Como equipe de apoio estarão atuando os membros da COPEL I e/ou COPEL II bem como, os demais servidores do Departamento de Licitações, quando necessário.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

1. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

O Objeto desta licitação divide-se em itens, na forma abaixo:

Item	Descrição	Tamanhos	Código PMSA	Unidade	QUANTIDADES TOTAIS ESTIMADAS (para 12 meses)		
					QUANTIDADE TOTAL	COTA PRINCIPAL 75%	COTA RESERVADA 25%
1	Bota Cano Longo para Motociclista	38	11.01.1137	Par	4	3	1
		40	11.01.1139		20	15	5
		41	11.01.1140		22	17	5
		42	11.01.1141		22	17	5
		43	11.01.1142		12	9	3
		44	11.01.1143		4	3	1
Total item 01					84	64	20
2	Bota PVC Cano Longo	36	11.01.1192	Par	2	2	0
		37	11.01.1193		3	3	0
		38	11.01.1194		1	1	0
		39	11.01.1195		8	6	2
		40	11.01.1196		11	9	2
		41	11.01.1197		11	9	2
		42	11.01.1198		15	12	3
		43	11.01.1199		7	6	1
		44	11.01.1200		5	4	1
		45	11.01.1201		1	1	0
Total item 02					64	53	11
3	Bota Cano Curto	35	11.01.1120	Par	4	3	1
		36	11.01.1121		4	3	1
		37	11.01.1122		4	3	1
		38	11.01.1123		6	5	1
		39	11.01.1124		6	5	1
		40	11.01.1125		28	21	7
		41	11.01.1126		28	21	7
		42	11.01.1127		24	18	6
		43	11.01.1128		18	14	4
		44	11.01.1129		14	11	3
Total item 3					136	104	32



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

Item	Descrição	Tamanhos	Código PMSA	Unidade	QUANTIDADES TOTAIS ESTIMADAS (para 12 meses)		
					QUANTIDADE TOTAL	COTA PRINCIPAL 75%	COTA RESERVADA 25%
4	Botina com elástico	38	11.01.1165	Par	4	3	1
		39	11.01.1166		6	5	1
		40	11.01.1167		32	24	8
		41	11.01.1168		24	18	6
		42	11.01.1169		12	9	3
		44	11.01.1171		2	2	0
Total item 04					80	61	19
5	Calça - Agentes de Trânsito	P	10.04.0033	Unid.	52	39	13
		M	10.04.0034		96	72	24
		G	10.04.0035		136	102	34
		GG	10.04.0036		24	18	6
		GX	10.04.4445		16	12	4
Total item 05					324	243	81
6	Camisa - Agentes de Trânsito	P	10.03.0071	Unid.	24	18	6
		M	10.03.0072		144	108	36
		G	10.03.0073		124	93	31
		GG	10.03.0074		20	15	5
		GX	10.03.3370		12	9	3
Total item 06					324	243	81
7	Jaqueta - Agentes de Trânsito	P	10.12.0029	Unid.	14	11	3
		M	10.12.0030		70	53	17
		G	10.12.0031		62	47	15
		GG	10.12.0032		10	8	2
		GX	10.12.2234		6	5	1
Total item 07					162	124	38
8	Camiseta meia malha	P	10.03.3340	Unid.	36	27	9
		M	10.03.3341		180	135	45
		G	10.03.3342		164	123	41
		GG	10.03.3343		84	63	21
		XG	10.03.3412		16	12	4
Total item 08					480	360	120



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

Item	Descrição	Tamanhos	Código PMSA	Unidade	QUANTIDADES TOTAIS ESTIMADAS (para 12 meses)		
					QUANTIDADE TOTAL	COTA PRINCIPAL 75%	COTA RESERVADA 25%
9	Capa de Chuva - Agentes de Trânsito	P	10.08.0086	Unid.	2	2	0
		M	10.08.0087		2	2	0
		G	10.08.0088		71	54	17
		GG	10.08.0089		27	21	6
Total item 09					102	79	23
10	Conjunto de nylon emborrachado - Agentes de Trânsito	P	10.06.0068	Unid.	10	8	2
		M	10.06.0069		26	20	6
		G	10.06.0070		40	30	10
		GG	10.06.0071		38	29	9
		GX	10.06.0086		32	24	8
Total item 10					146	111	35
11	Jaqueta de Cordura	P	10.12.2229	Unid.	10	8	2
		M	10.12.2230		14	11	3
		G	10.12.2231		20	15	5
		GG	10.12.2232		20	15	5
		GX	10.12.2233		20	15	5
Total item 11					84	64	20
12	Calça com reforço - Agentes de Trânsito	P	10.04.0037	Unid.	20	15	5
		M	10.04.0038		64	48	16
		G	10.04.0039		72	54	18
		GG	10.04.0040		4	3	1
		GX	10.04.4444		4	3	1
Total item 12					164	123	41
13	Boné - Agentes de Trânsito	único	10.09.0026	Unid.	324	243	81
14	Cinto Ajustável	a definir	15.01.0023	Unid.	100	75	25
15	Cinturão de Couro	a definir	15.01.0005	Unid.	73	55	18
16	Capacete	a definir	15.04.0113	Unid.	60	45	15
17	Luva para motociclista	P	10.08.8897	Par	6	5	1
		M	10.08.8898		38	29	9
		G	10.08.8899		38	29	9
Total item 17					82	63	19



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

Item	Descrição	Tamanhos	Código PMSA	Unidade	QUANTIDADES TOTAIS ESTIMADAS (para 12 meses)		
					QUANTIDADE TOTAL	COTA PRINCIPAL 75%	COTA RESERVADA 25%
18	Calça - Sinalização de Trânsito	P	10.04.0029	Unid.	8	6	2
		M	10.04.0030		40	30	10
		G	10.04.0031		52	39	13
		GG	10.04.0032		56	42	14
Total item 18					156	117	39
19	Camisa - Sinalização de Trânsito	P	10.03.0067	Unid.	4	3	1
		M	10.03.0068		36	27	9
		G	10.03.0069		56	42	14
		GG	10.03.0070		56	42	14
		GX	10.03.3371		4	3	1
Total item 19					156	117	39
20	Jaqueta - Sinalização de Trânsito	P	10.12.0025	Unid.	1	1	0
		M	10.12.0026		14	11	3
		G	10.12.0027		11	9	2
		GG	10.12.0028		16	12	4
		GX	10.12.2235		1	1	0
Total item 20					43	34	9
21	Capa de Chuva - Sinalização de Trânsito	M	10.08.0083	Unid.	8	6	2
		G	10.08.0084		24	18	6
		GG	10.08.0085		18	14	4
		GX	10.08.8902		2	2	0
Total item 21					52	40	12
22	Boné - Sinalização de Trânsito	(---)	10.09.0011	Unid.	156	117	39
23	Óculos Escuros	(---)	15.04.0315	Unid.	112	84	28
24	Colete Refletivo	ÚNICO	15.04.0158	Unid.	30	23	7



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

ITEM 01 – A/B

BOTA CANO LONGO PARA MOTOCICLISTA

ESPECIFICAÇÕES:

Confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2.0mm, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, cano superior em couro tipo napa vacum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado tri componente.

CABEDAL, couro bovino de 1ª qualidade, curtido ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO;

Especificações

Cor e estampa	Cor preta estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,0mm
Resistência à tração	Mínimo 15MPa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
pH	ph min 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Absorção de água	Apos 60 minutos - Máximo 0,2g
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm ² h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm ²

GASPEA, em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo(3D), para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura simples.

FORRO DA PARTE TRASEIRA DO CANO, em 15% poliamida \ 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

Especificações do forro

Espessura	3,20 mm ± 5%
Gramatura - ASTM D3776	470g/m ² ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 90 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h
Coeficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm ²



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

FORRO FRONTAL DO CANO, em poliéster dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm, com as seguintes especificações técnicas:

Especificações

Espessura	0,80 mm \pm 5%
Gramatura - ASTM D3776	170g/m ² \pm 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 20 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h
Coeficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm ²

FORRO DA GÁSPEA, de couro tipo napa vacum com as seguintes especificações técnicas:

Especificações

Espessura	0,80 mm \pm 5%
Força de rasgamento	mínimo 30 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm ² h
Coeficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm ²
pH	Mínimo 3,2
cifra diferencial	Mínimo 0,7

ZÍPER DE NYLON, na lateral interna do cano, comprimento de 31 cm, n.º 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por “pala” externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V, fechado através de velcro preto.

FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER, de couro tipo napa vacum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. Onde deverá estar gravado o número do C.A.

PARTE SUPERIOR TRASEIRA, acolchoada com espuma látex de espessura 10mm e densidade 33, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 3cm para permitir uma melhor ajuste na panturrilha.

PARTE DIANTEIRA, na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum, para melhor acomodação e mobilidade da região do tornozelo.

PARTE TRASEIRA, acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.

PROTEÇÃO FRONTAL, interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais.

CONTRA FORTE INTERNO, material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

Especificações do forro do contra forte

Espessura	1,30mm \pm 5%
Gramatura - ASTM D3776	300g/m ² \pm 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

PALMILHA DE MONTAGEM, palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração

Espessura	3,20 a 3,50 mm
Gramatura(g/m ²)	3 200 a 3 460 g/m ²
Resistência a perfuração	Mínimo 1 150 N

PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em couro tipo napa vacuum.

Especificações

Dureza (Asker C)	25 \pm 2%
Densidade	0,39g/cm ³ \pm 2%
Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – 155 mg/cm ² \pm 10% após 30 minutos Desorção – 100% após 24 horas

BIQUEIRA, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

SOLADO, tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,13 g/cm ³ \pm 3 g/cm ³
Abrasão	Máximo 95mm ³
Dureza	64 \pm 4 Shore A
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 \pm 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).

Especificações da entressola

Densidade da entressola	0,50 g/cm ³ \pm 3 g/cm ³
-------------------------	--

Especificações da bolha (TPU inflado)

Densidade da bolha	1,22 g/cm ³ \pm 3 g/cm ³
Dureza	47 \pm 3 Shore A



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

Aviamentos - de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon autocolante.

CANO

A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (em que a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
38	360
39	365
40	370
41	375
42	380
43	385
44	390
45	395

REFLETIVOS DE SEGURANÇA E PORTA FACA:

- Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta freqüência (alta freqüência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta freqüência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm. Obs.: Os refletivos são visíveis em 180°.
- Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivos em alta freqüência (alta freqüência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta freqüência, medindo 50mm. OBS: Os refletivos são visíveis em 180°.
- Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta faca em borracha com trabalho em alta freqüência, forrado em couro tipo napa vacuum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta freqüência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm. OBS: Os refletivos são visíveis em 180°.

DADOS TÉCNICOS DOS REFLETIVOS: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por micro esferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta freqüência com grande durabilidade e flexibilidade. Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m².

RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL

Força de arranque do solado - Mínimo 500N



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

EMBALAGEM INDIVIDUAL: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em maquina flexografica monocolor.

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas.

Os laudos técnicos apresentados deverão seguir as normas atualmente vigentes no país, sendo:

ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.

TAMANHO	Quantidade Total Estimada (par)	Código PMSA
38	4	11.01.1137
40	20	11.01.1139
41	22	11.01.1140
42	22	11.01.1141
43	12	11.01.1142
44	4	11.01.1143

ITEM 02 – A/B

BOTA DE PVC CANO LONGO PRETA

ESPECIFICAÇÕES:

Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça.

Vantagens:

Produto leve, resistente e solado antiderrapante.

36 ao 45 (Exclusiva – não conjugada);

Espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 3,3mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, contem polímero plástico em PVC e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue).

Solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 4,6mm na planta e 8,2mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contem polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica (toque emborrachado melhora o grippe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento, trincas e minimiza a agressão do sangue).



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

Indicações: Produto desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo).

Atividades com produtos químicos em geral, onde se exija alto desempenho do produto.

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas.

Os laudos técnicos apresentados deverão seguir as normas atualmente vigentes no país, sendo:

ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.

TAMANHO	Quantidade Total Estimada (par)	Código PMSA
36	2	11.01.1192
37	3	11.01.1193
38	1	11.01.1194
39	8	11.01.1195
40	11	11.01.1196
41	11	11.01.1197
42	15	11.01.1198
43	7	11.01.1199
44	5	11.01.1200
45	1	11.01.1201

ITEM 03 – A/B

BOTA CANO CURTO

ESPECIFICAÇÕES:

COM PALMILHA ANTI PERFURAÇÃO NÃO METALICA E SOLADO TRI COMPONENTE.

GÁSPEA: deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,0mm.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES

COURO

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,0mm
Resistência à tração	Mínimo 15MPa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
Ph	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Absorção de água	Apos 120 minutos - Máximo 0,2g
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%

CANO: em couro semi-cromo acompanhando as especificações técnicas do item 2.1; deverá possuir na parte traseira acolchoado em espuma látex 10mm, revestida pelo lado externo em napa vacum e lado interno em 15% poliamida/85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

- Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo no mínimo 30mm. OBS: Os refletivos são visíveis em 180°.

DADOS TÉCNICOS DOS REFLETIVOS: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por micro esferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade. Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração. Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m².

Especificações do forro

Espessura	3,05 mm ± 5%
Gramatura - ASTM D3776	470g/m ² ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 130 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 30,0 mg/cm ² h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 200 mg/cm ²

FORRO DA GÁSPEA: em couro tipo napa vacum.

BIQUEIRA: em couraçada impregnada com resina termoplástica; conformada a quente para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil.

CONTRAFORTE: couraçada impregnada com resina termoplástica.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

PALMILHA DE MONTAGEM: palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compatibilidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração

Espessura	3,20 a 3,50 mm
Gramatura(g/m ²)	3 200 a 3 460 g/m ²
Resistência a perfuração	Mínimo 1 150 N

PALMILHA DE LIMPEZA: palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em couro tipo napa vacuum.

Especificações

Dureza (Asker C)	25 ± 2%
Densidade	0,39g/cm ³ ± 2%
Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – 155 mg/cm ² ± 10% após 30 minutos Desorção – 100% após 24 horas

AVIAMENTOS: de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon.

SOLADO: tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,13 g/cm ³ ± 3 g/cm ³
Abrasão	Máximo 95mm ³
Dureza	64 ± 4 Shore A
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).

Especificações da entressola

Densidade da entressola	0,50 g/cm ³ ± 3 g/cm ³
-------------------------	--

Especificações da bolha (TPU inflado)

Densidade da bolha	1,22 g/cm ³ ± 3 g/cm ³
Dureza	47 ± 3 Shore A

RESISTÊNCIA A SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

Os laudos técnicos apresentados deverão seguir as normas atualmente vigentes no país, sendo:

ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.

TAMANHO	Quantidade Total Estimada (par)	Código PMSA
35	4	11.01.1120
36	4	11.01.1121
37	4	11.01.1122
38	6	11.01.1123
39	6	11.01.1124
40	28	11.01.1125
41	28	11.01.1126
42	24	11.01.1127
43	18	11.01.1128
44	14	11.01.1129

ITEM 04 – A/B

BOTINA COM ELÁSTICO

Especificações:

Calçado de segurança, tipo botina, confeccionado em vaqueta hidrofugada, na cor preta, com colarinho acolchoado em espuma, fechamento em elástico nas laterais, forração interna do cabedal em material com isolamento térmico, forração do cano material 100% poliéster transpirável, forração da gáspea em não tecido, manta 100% poliéster agulhada, palmilha de construção térmica e resistente ao corte/perfuro sem componentes metálicos fixada ao cabedal pelo sistema Strobel, sobre palmilha em EVA perfurada com tratamento antibacteriano, solado bicomponente e bidensidade injetada diretamente ao cabedal composto por sola compacta de borracha e entressola expandida de poliuretano, com biqueira de proteção em resina termoplástica.

Apresentar em caracteres bem visíveis e indelévels o nome comercial da empresa fabricante, o lote da fabricação e o número do certificado de aprovação C.A., conforme NR 6 do MTE.

Os pares deverão ser acondicionados em caixas.

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas.

Os laudos técnicos apresentados deverão seguir as normas atualmente vigentes no país, sendo:

ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.



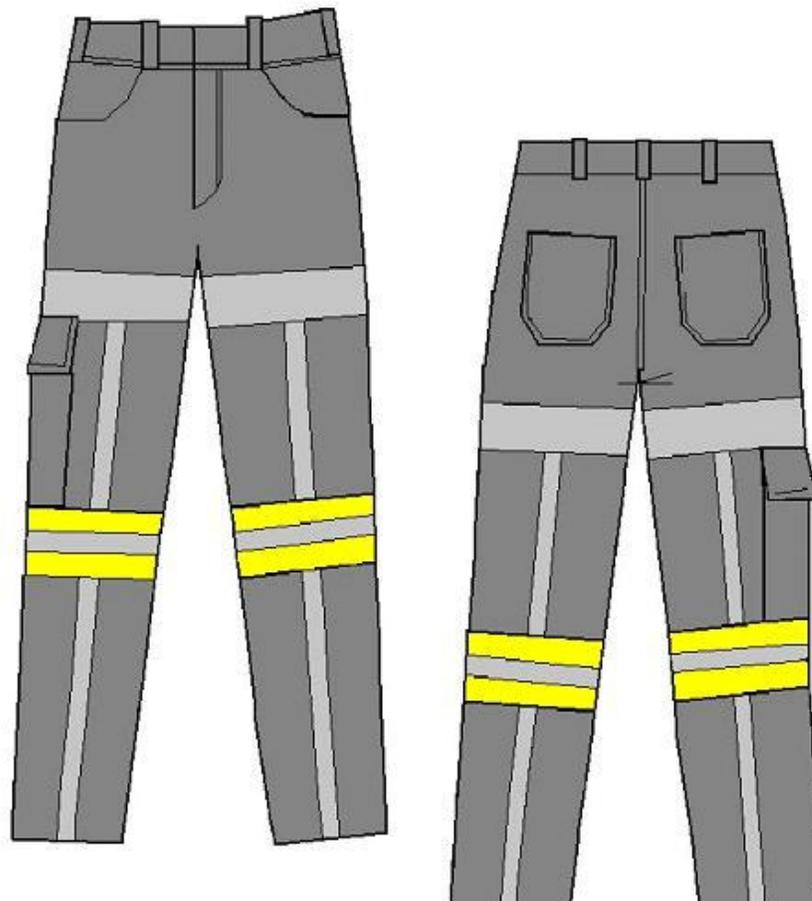
ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

TAMANHO	Quantidade Total Estimada (par)	Código PMSA
38	4	11.01.1165
39	6	11.01.1166
40	32	11.01.1167
41	24	11.01.1168
42	12	11.01.1169
44	2	11.01.1171

ITEM 05 – A/B

AGENTES OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

CALÇA





ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

TECIDO: Tipo Solasol, art. 5005, ou similar ou de qualidade superior

COR: 815 (cinza)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DADOS DE CONSTRUÇÃO DO ARTIGO			
REQUISITOS			TESTES/MÉTODOS
Nome do artigo:		<i>SOLASOL</i>	
Código do artigo:		<i>5005</i>	
Tipo de acabamento:		<i>Normal</i>	
Código AST da cor:		815 cinza	
Armação:		<i>Sarja 3/1E</i>	
Composição:		<i>100% Algodão</i>	
Obs.:			
Largura (m):		<i>1,6</i>	
Peso g/m ² :		<i>240</i>	
Fios urdume/cm:		<i>40,5</i>	
Fios trama/cm:		<i>17,5</i>	
Resistência (Kg/cm)	Urdume:	<i>20</i>	<i>STRIP TEST ASTM - D1682</i>
	Trama:	<i>20</i>	
Esgarçamento (mm)	Urdume:	<i>1</i>	<i>ASTM - D434</i>
	Trama:	<i>1</i>	
Encolhimento % 1ª lavagem	Urdume:	<i>-1</i>	<i>ASTM - D1905 SECO EM ESTUFA</i>
	Trama:	<i>-1,5</i>	
Espessura (mm):		<i>0,45</i>	<i>MICRÔMETRO</i>
ÍNDICES DE SOLIDEZ ARTIGO/COR			
REQUISITOS			TESTES/MÉTODOS
Classe do corante:		<i>DISPERSO/INDANTHREN</i>	
Teste III A	Desbote:	<i>5</i>	<i>* III A</i>
	Alt cor:	<i>5</i>	
Lavagem Caseira	Desbote:	<i>5</i>	
	Alt cor:	<i>5</i>	
Fervura	Desbote:	<i>5</i>	
	Alt cor:	<i>5</i>	
Lavagem à 60 graus	Desbote:	<i>-</i>	
	Alt cor:	<i>-</i>	
Solução Alcalina	Desbote:	<i>5</i>	<i>AATCC - 6</i>
	Alt cor:	<i>5</i>	
Solução Ácida	Desbote:	<i>5</i>	<i>AATCC - 6</i>
	Alt cor:	<i>5</i>	
Ferro Quente	Desbote:	<i>5</i>	
	Alt cor:	<i>5</i>	
Fricção	Seco:	<i>5</i>	<i>AATCC - 8</i>
	Úmido:	<i>4</i>	
Solidez ao cloro:		<i>3</i>	<i>AATCC - 3</i>
Solidez à luz:		<i>4 - 5</i>	<i>AATCC - 16 E</i>

- Valores Standards

* O teste III A representa aproximadamente 6 lavagens tipo caseira



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

TECIDO: Tipo Solasol, art. 5005, ou similar ou de qualidade superior

COR: 125 (amarelo)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DADOS DE CONSTRUÇÃO DO ARTIGO		
REQUISITOS		TESTES/MÉTODOS
Nome do artigo:		<i>SOLASOL</i>
Código do artigo:		<i>5005</i>
Tipo de acabamento:		<i>Normal</i>
Código AST da cor:		<i>125 Amarelo</i>
Armação:		<i>Sarja 3/1E</i>
Composição:		<i>100% Algodão</i>
Obs.:		
Largura (m):		<i>1,6</i>
Peso g/m2:		<i>240</i>
Fios urdume/cm:		<i>40,5</i>
Fios trama/cm:		<i>17,5</i>
Resistência (Kg/cm)	Urdume:	<i>20</i>
	Trama:	<i>20</i>
Esgarçamento (mm)	Urdume:	<i>1</i>
	Trama:	<i>1</i>
Encolhimento % 1ª lavagem	Urdume:	<i>-1</i>
	Trama:	<i>-1,5</i>
Espessura (mm):		<i>0,45</i>
ÍNDICES DE SOLIDEZ ARTIGO/COR		
REQUISITOS		TESTES/MÉTODOS
Classe do corante:		<i>DISPERSO/INDANTHREN</i>
Teste III A	Desbote:	<i>4 - 5</i>
	Alt cor:	<i>4 - 5</i>
Lavagem Caseira	Desbote:	<i>4 - 5</i>
	Alt cor:	<i>4 - 5</i>
Fervura	Desbote:	<i>5</i>
	Alt cor:	<i>5</i>
Lavagem à 60 graus	Desbote:	<i>-</i>
	Alt cor:	<i>-</i>
Solução Alcalina	Desbote:	<i>4 - 5</i>
	Alt cor:	<i>5</i>
Solução Ácida	Desbote:	<i>4 - 5</i>
	Alt cor:	<i>5</i>
Ferro Quente	Desbote:	<i>5</i>
	Alt cor:	<i>5</i>
Fricção	Seco:	<i>4 - 5</i>
	Umido:	<i>4</i>
Solidez ao cloro:		<i>4 - 5</i>
Solidez à luz:		<i>4 - 5</i>

- Valores Standards

* O teste III A representa aproximadamente 6 lavagens tipo caseira

TECIDO REFLETIVO: Tipo Scotchlite, art. 8910, ou similar ou de qualidade superior

COR: Prata

ESPECIFICAÇÕES:

Faixas refletivas na cor prata. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro aplicadas em um tecido de 65% poliéster e 35% nylon; deverá apresentar um índice mínimo de retro



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

reflexão de 350 cd/lux/m², medido através de aparelho retrorrefletometer, modelo ART 920, ou equivalente na geometria de ângulo de entrada de -4º (menos quatro graus) e ângulo de observação de 0,2º (zero vírgula dois graus). O índice de retro reflexão sob chuva não deverá ser menor que 60% do valor obtido do material medido seco.

Para isso, é obrigatória a apresentação de Relatório de ensaio dos materiais refletivos a serem usados na confecção dos uniformes. Esse relatório somente será aceito, para análise da comissão técnica do Depto. de Trânsito de Santo André, quando emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO.

MODELO

- Cós postiço com 4,5 cm de largura, 07 passantes, 01 botão e 01 caseado no sentido horizontal.
- Fechamento da vista através zíper.
- 02 bolsos embutidos no sentido oblíquo, tipo americano.
- 01 bolso chapado, fole, centralizado na costura lateral da perna do lado direito, na altura da coxa, com 14 cm de boca por 23 cm de profundidade com portinhola de 14 cm de comprimento por 5 cm de altura, com fechamento através de velcro.
- 02 bolsos chapados traseiros com 14 cm de boca por 16 cm de profundidade.
- 02 faixas em tecido refletivo cor prata com 5 cm de largura, sendo uma em cada perna, em volta, na altura da coxa, na linha superior do bolso lateral.
- 02 faixas com 7,5 cm de largura na cor amarela, no mesmo tecido da calça, sendo uma em cada perna, em volta, na linha inferior do bolso lateral, tendo ao meio tecido refletivo na cor prata com 5 cm de largura
- 04 faixas em tecido refletido na cor prata, com 2,5 cm de largura, sendo uma frontal e uma traseira em cada perna, costuradas no sentido vertical, da faixa refletiva superior até o final da barra.

COSTURAS

- Costuras com máquina de pregar cós ou ponto fixo 01 agulha para pregar cós.
- Ponto corrente com 02 agulhas paralelas nas laterais e no gancho.
- Interlock bitola mínima 10 mm nas entre pernas.
- Ponto fixo 02 agulhas paralelas para fixação dos bolsos traseiros.
- Ponto fixo 01 agulha para fixação do bolso fole, tecidos refletivos, faixas e para pespontar.
- Travetes nos cantos dos bolsos, acabamento final da vista, junção do gancho e extremidades dos passantes.
- Overlock nas partes desfiadas do tecido.

AVIAMENTOS

Linha pés/algodão ou puro poliéster nº 80 para fechamentos, pespontos, caseados e colocação do cós e botões.

- Linha filamento contínuo nº 120 no overlock.
- Linha pés/algodão ou puro poliéster nº 120 nas outras operações de costuras.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

- Linha incolor 100% poliamida ou 100% poliéster na faixa refletiva.
- As cores das linhas, botão e cadarço do zíper, deverão estar em concordância com a tonalidade do tecido.

TABELA DE MEDIDAS BÁSICAS PARA A CALÇA PRONTA

ITENS	NUMERAÇÃO	34 36	38 40	42 44	46 48	50 52	54 56
	TOLERÂNCIAS DE MEDIDAS	PP	P	M	G	GG	EG
CINTURA	+/- 1cm	34 36	38 40	42 44	46 48	50 52	54 56
QUADRIL	+/- 1cm	44 46	48 50	52 54	56 58	60 62	64 66
ENTREPERNAS (s/ barra)	+/- 1cm	87 87	87 87	87 87	87 87	87 87	87 87
ILHARGA S/ CÓS (s/ barra)	+/- 1cm	110 110,5	111 111,5	112 112,5	113 113,5	114 114,5	115 115,5

COMO MEDIR A CALÇA PRONTA

A. CINTURA

Sobre o cós, com a calça abotoada.

B. QUADRIL

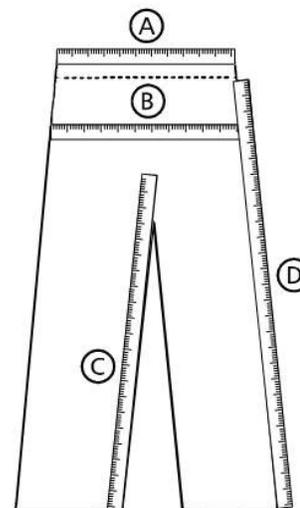
A 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro com a calça dobrada, medir de um lado a outro do quadril.

C. ENTREPERNAS

Da junção entre duas pernas, ao longo da costura interna, até o final (considerar o tecido dobrado internamente).

D. ILHARGA SEM CÓS

Da costura da junção do cós, ao longo da costura lateral, até o final (considerar o tecido dobrado internamente).



OBS.: Todas as medidas devem ser tomadas com a calça sobre base fixa, abotoada e evitando-se dobras e rugas.

GARANTIA DE QUALIDADE

O artigo deverá ser garantido por 180 dias contra defeitos de fabricação, tais como:

- qualidade de costura;
- vedação termo eletrônica;
- resistência do tecido, zíper e outros aviamentos utilizados contra ruptura;
- aderência do material refletivo;
- capacidade de retro reflexão.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

Materiais retrorrefletivos - NBR 15292: Artigos Confeccionados – Vestimenta de Segurança de Alta visibilidade As faixas devem apresentar tecido refletivo na cor prata com 5 cm de largura.

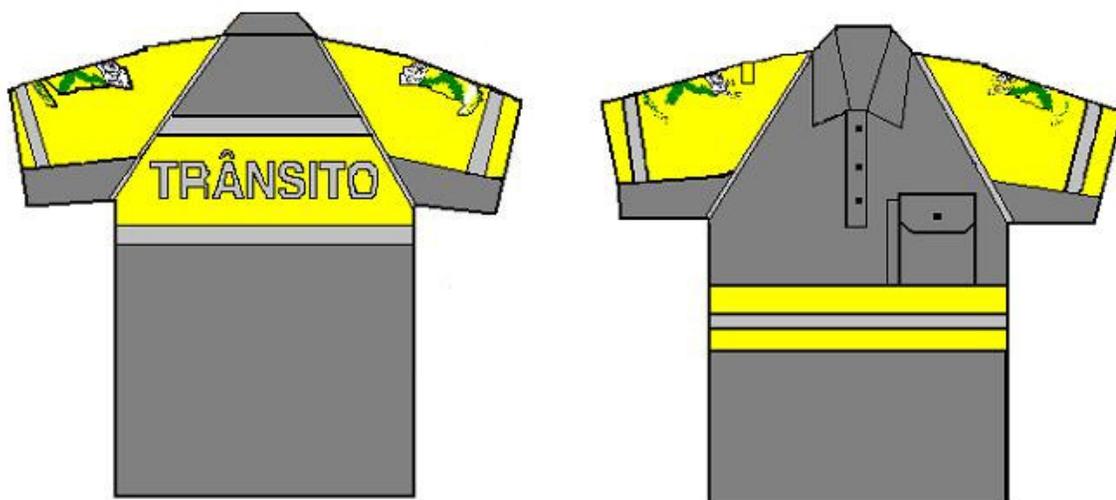
DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.

TAMANHO	Quantidade Total Estimada	Código PMSA
P	52	10.04.0033
M	96	10.04.0034
G	136	10.04.0035
GG	24	10.04.0036
GX	16	10.04.4445

ITEM 06 – A/B

AGENTES OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

CAMISA





ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

TECIDO: Tipo SOLASOL , art. 5005, ou similar ou de qualidade superior

COR: 815 (cinza)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DADOS DE CONSTRUÇÃO DO ARTIGO		
REQUISITOS		TESTES/MÉTODOS
Nome do artigo:	SOLASOL	
Código do artigo:	5005	
Tipo de acabamento:	Normal	
Código AST da cor:	815	cinza
Armação:	SARJA 2/1E	
Composição:	100% Algodão	
Obs.:		
Largura (m):	1,6	
Peso g/m2:	185	
Fios urdume/cm:	40,5	
Fios trama/cm:	17,5	
Resistência (Kg/cm)	Urdume:	20
	Trama:	10
Esgarçamento (mm)	Urdume:	1
	Trama:	1
Encolhimento % 1ª lavagem	Urdume:	-1
	Trama:	-1,5
Espessura (mm):	0,35	
		STRIP TEST ASTM - D1682
		ASTM - D434
		ASTM - D1905 SECO EM ESTUFA
		MICRÔMETRO
ÍNDICES DE SOLIDEZ ARTIGO/COR		
REQUISITOS		TESTES/MÉTODOS
Classe do corante:	DISPERSO/INDANTHREN	
Teste III A	Desbote:	5
	Alt cor:	5
Lavagem Caseira	Desbote:	5
	Alt cor:	5
Fervura	Desbote:	5
	Alt cor:	5
Lavagem à 60 graus	Desbote:	-
	Alt cor:	-
Solução Alcalina	Desbote:	5
	Alt cor:	5
Solução Ácida	Desbote:	5
	Alt cor:	5
Ferro Quente	Desbote:	5
	Alt cor:	5
Fricção	Seco:	5
	Úmido:	4
Solidez ao cloro:	3	
Solidez à luz:	4 - 5	
		* III A
		AATCC - 6
		AATCC - 6
		AATCC - 8
		AATCC - 3
		AATCC - 16 E

- Valores Standards

* O teste III A representa aproximadamente 6 lavagens tipo caseira



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

TECIDO: Tipo Solasol, art. 5005, ou similar ou de qualidade superior

COR: 125 (amarelo)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DADOS DE CONSTRUÇÃO DO ARTIGO			
REQUISITOS			TESTES/MÉTODOS
Nome do artigo:		SOLASO	
Código do artigo:		5005	
Tipo de acabamento:		Normal	
Código AST da cor:		125 Amarelo	
Armação:		Sarja 2/1E	
Composição:		100% Algodão	
Obs.:			
Largura (m):		1,6	
Peso g/m ² :		185	
Fios urdume/cm:		40,5	
Fios trama/cm:		17,5	
Resistência (Kg/cm)	Urdume:	20	STRIP TEST ASTM - D1682
	Trama:	10	
Esgarçamento (mm)	Urdume:	1	ASTM - D434
	Trama:	1	
Encolhimento % 1ª lavagem	Urdume:	-1	ASTM - D1905 SECO EM ESTUFA
	Trama:	-1,5	
Espessura (mm):		0,35	MICRÔMETRO
ÍNDICES DE SOLIDEZ ARTIGO/COR			
REQUISITOS			TESTES/MÉTODOS
Classe do corante:		<i>DISPERSO/INDANTHREN</i>	
Teste III A	Desbote:	4 - 5	* III A
	Alt cor:	4 - 5	
Lavagem Caseira	Desbote:	4 - 5	
	Alt cor:	4 - 5	
Fervura	Desbote:	5	
	Alt cor:	5	
Lavagem à 60 graus	Desbote:	-	
	Alt cor:	-	
Solução Alcalina	Desbote:	4 - 5	AATCC - 6
	Alt cor:	5	
Solução Ácida	Desbote:	4 - 5	AATCC - 6
	Alt cor:	5	
Ferro Quente	Desbote:	5	
	Alt cor:	5	
Fricção	Seco:	4 - 5	AATCC - 8
	Úmido:	4	
Solidez ao cloro:		4 - 5	AATCC - 3
Solidez à luz:		4 - 5	AATCC - 16 E

- Valores Standards

* O teste III A representa aproximadamente 6 lavagens tipo caseira



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

TECIDO REFLETIVO: Tipo Scotchlite, art. 8910, ou similar ou de qualidade superior

COR: Prata

ESPECIFICAÇÕES

Faixas refletivas na cor prata. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro aplicadas em um tecido de 100% Algodão; deverá apresentar um índice mínimo de retro reflexão de 350 cd/lux/m², medido através de aparelho retrorrefletometer, modelo ART 920, ou equivalente na geometria de ângulo de entrada de -4º (menos quatro graus) e ângulo de observação de 0,2º (zero vírgula dois graus). O índice de retro reflexão sob chuva não deverá ser menor que 60% do valor obtido do material medido seco. Para isso, é obrigatória a apresentação de Relatório de ensaio dos materiais refletivos a serem usados na confecção dos uniformes. Esse relatório somente será aceito, para análise da comissão técnica do Depto. de Trânsito de Santo André, quando emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO.

FILME TRANSFERÍVEL REFLETIVO: Tipo Scotchlite, art. 8710, ou similar ou de qualidade superior

COR: Prata

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Filme termo-transferível refletivo na cor prata. A refletividade deve se dar através de micro esferas de vidro. O material deverá ser cortado através de faca gráfica ou corte eletrônico, nos dizeres: "TRÂNSITO", (Figura 1); deverá apresentar um índice mínimo de retro reflexão de 350 cd/lux/m², medido através do aparelho retrorrefletometer, modelo ART 920, ou equivalente na geometria de ângulo de entrada de -4º (menos quatro graus) e ângulo de observação de 0,2º (zero vírgula dois graus). O índice de retro reflexão sob chuva não deverá ser menor que 60% do valor obtido do material medido seco. Para isso, é obrigatória a apresentação de Relatório de ensaio dos materiais refletivos a serem usados na confecção dos uniformes. Esse relatório somente será aceito, para análise da comissão técnica do Depto. de Trânsito de Santo André, quando emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO.

MODELO

- Gola tipo Polo com 7 cm de bico.
- Abertura frontal até a linha inferior da portinhola, com fechamento através de 03 botões e 03 caseados no sentido vertical.
- Mangas curtas, tipo raglã, viés em tecido refletivo na cor prata embutido nas costuras de fechamento das mangas. Aplicação de tecido refletivo na cor prata com 2,5 cm de largura em volta da manga sobre o tecido e cor amarela, distante 3 cm da bainha.
- Bolso chapado do lado esquerdo com uma costura no sentido vertical formando bolsinho para colocar caneta. Abertura do bolso com 11 cm. Abertura do bolsinho com 3 cm, profundidade com 13 cm.
- Portinhola abotoável com 11 cm de comprimento por 5 cm de altura, medindo no meio, e 4 cm de altura, medindo nas laterais.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

- Faixa com 7,5 cm de largura, na cor amarela, no mesmo tecido da camisa, costurada no sentido horizontal na linha inferior do bolso, de uma lateral a outra, tendo ao meio tecido refletivo na cor prata com 5 cm de largura.
- Nas costas faixa com 13 cm de largura, na cor amarela, no mesmo tecido da camisa, tendo tecido refletivo na cor prata, com 5 cm de largura costurado em cada uma das 2 (duas) extremidades e em toda sua extensão, no sentido horizontal, estando a extremidade superior a 14 cm da gola. No meio da faixa amarela, aplicação da palavra "TRÂNSITO" (Figura 1), centralizada, em filme termo-transferível na cor prata.
- Brasão da cidade de Santo André bordado nas mangas conforme figura no fim do documento.

Figura 1
(sem escala)

Comprimento: 30,5 cm
Altura com acento: 4,7 cm
Altura sem acento: 3,5 cm
Espessura das letras: 0,9 cm
Material: Filme transferível refletivo
Cor: prata



COSTURAS

- Interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas e colocação das mangas.
- Costuras ponto fixo para fixação da gola, bolso, protinhola, velcro, faixas e tecidos refletivos
- Travetes nos cantos dos bolsos, portinhola, final da abertura frontal e para fixar os passantes sobre os ombros.
- Overlock nas partes desfiadas do tecido.

AVIAMENTOS

- Linha de pes/algodão ou puro poliéster nº 80 para as operações de fechamento, pespontos, caseados, colocação de gola e botões.
- Linha de poliéster filamento contínuo nº 120 no overlock.
- Linha de pes/algodão ou puro poliéster nº 120 nas outras operações de costuras.
- As cores das linhas e botões deverão estar em concordância com a tonalidade do tecido.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

TABELA DE MEDIDAS BÁSICAS PARA A CAMISA PRONTA

ITENS	NUMERAÇÃO	40 42	44 46	48 50	52 54	56 58	60 62
	TOLERÂNCIAS DE MEDIDAS	PP	P	M	G	GG	EG
TÓRAX	+/- 1cm	48 50	52 54	56 58	60 62	64 66	68 70
MANGA RAGLÃ CURTA (com bainha feita)	+/- 1cm	38 39	39,5 40,5	41 42	42,5 43,5	44 45	45 45,5
COMPRIMENTO TOTAL (com bainha feita)	+/- 1cm	70 71	72 73	74 75	76 77	78 79	79 79

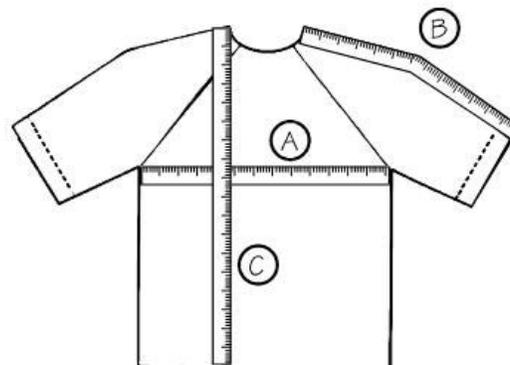
COMO MEDIR A CAMISA PRONTA

A. TÓRAX

Da parte inferior de uma cava à outra, com a camisa abotoada.

B. MANGA CURTA RAGLÃ

Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).



C. COMPRIMENTO TOTAL

Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

OBS.: Todas as medidas devem ser tomadas com a camisa abotoada, sobre base fixa e evitando-se dobras e rugas.

GARANTIA DE QUALIDADE

O artigo deverá ser garantido por 180 dias contra defeitos de fabricação, tais como:

- qualidade de costura;
- vedação termo eletrônica;
- resistência do tecido, zíper e outros aviamentos utilizados contra ruptura;
- aderência do material refletivo;
- capacidade de retro reflexão;
- solidez das cores.

Materiais retrorrefletivos - NBR 15292: Artigos Confeccionados – Vestimenta de Segurança de Alta visibilidade As faixas devem apresentar tecido refletivo na cor prata com 5 cm de largura.

DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

TAMANHO	Quantidade Total Estimada	Código PMSA
P	24	10.03.0071
M	144	10.03.0072
G	124	10.03.0073
GG	20	10.03.0074
GX	12	10.03.3370

ITEM 07 – A/B

AGENTES OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

JAQUETA





ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES:

Jaqueta confeccionada em Nylon, tipo Parka, forrada com manta em matelasse, com capuz fixado em gola reta com botão de pressão em uma gola arredondada, fechado na frente com 04 botões de pressão e um zíper interno embutido, 02 bolsos inferiores na parte externa no sentido inclinado com tampa de 07 cm, manga longa com elástico de 05 cm no punho, acabamento com 02 costuras rebatidas nos ombros e cavas, brasão do município de Santo André aplicado em silk screen do lado esquerdo do peito, conforme modelo no final do documento.

TECIDO: Nylon

COR: 04 (amarelo)/06 (cinza)

ESPECIFICAÇÕES:

Artigo: Nylon com dupla camada de resina;

Acabamento: Sem Resina

Código da cor: 04 (amarelo)/ 06 (cinza)

Composição: 100% Poliamida

Largura: 1,40 m

Fios: 240 Rhodia ou similar

Urdume: 24

Trama: 22

Tingimento: Anilina

FILME TRANSFERÍVEL REFLETIVO: Tipo Scotchlite, art. 8710, ou similar ou de qualidade superior

COR: Prata

ESPECIFICAÇÕES:

Filme termo-transferível refletivo na cor prata. A refletividade deve se dar através de micro esferas de vidro. O material deverá ser cortado através de faca gráfica ou corte eletrônico as faixas e nos dizeres: "TRÂNSITO" (Figura 2); deverá apresentar um índice mínimo de retro reflexão de 350 cd/Lux/m², medido através do aparelho retrorrefletometer, modelo art. 920, ou equivalente na geometria de ângulo de entrada de -4º (menos 4 graus) e ângulo de observação de 0,2º (zero vírgula dois grau). O índice de retro reflexão sob chuva não deverá ser menor que 60% do valor obtido do material medido seco. Para isso, é obrigatória a apresentação de relatório de ensaio dos materiais refletivos a serem usados na confecção dos uniformes. Esse relatório somente será aceito, para análise da comissão técnica do Depto. de Segurança de Trânsito de Santo André, quando emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO.

- Aplicação da palavra "TRÂNSITO" (Figura 2), nas costas, no sentido horizontal, em filme termo-transferível refletivo, cor prata, 8 cm acima da faixa refletiva.

Materiais retrorrefletivos - NBR 15292: artigos confeccionados – vestimenta de segurança de alta segurança e visibilidade as faixas devem apresentar tecido refletivo na cor prata com 5 cm de largura.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

Figura 2
(sem escala)

Posição: 8 cm acima da faixa refletiva nas costas

Comprimento: 30,5 cm

Altura com acento: 4,7 cm

Altura sem acento: 3,5 cm

Espessura das letras: 0,9 cm

Material: Filme transferível refletivo

Cor: Prata



GARANTIA DE QUALIDADE

O artigo deverá ser garantido por 180 dias contra defeitos de fabricação, tais como:

- qualidade de costura;
- vedação termo eletrônica;
- resistência do tecido, zíper e outros aviamentos utilizados contra ruptura;
- aderência do material refletivo;
- capacidade de retro reflexão;
- solidez das cores

JAQUETA MASCULINA

NUMERAÇÃO	P	M	G	GG
TÓRAX	60	64	70	76
COMPRIMENTO MANGA	62	65	68	70
COMPRIMENTO TOTAL	65	68	72	75

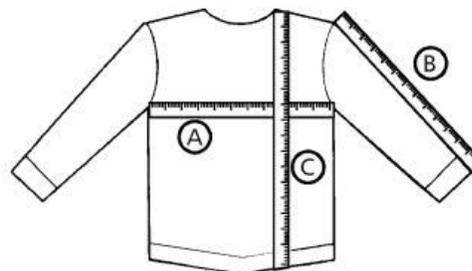
COMO MEDIR A JAQUETA PRONTA

A. TÓRAX

Da parte inferior, de uma cava à outra, com a jaqueta fechada.

B. COMPRIMENTO DA MANGA

Da parte da junção com o ombro até o final da manga.





ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

C. COMPRIMENTO TOTAL

Da junção da gola com o ombro até a extremidade inferior do cós.

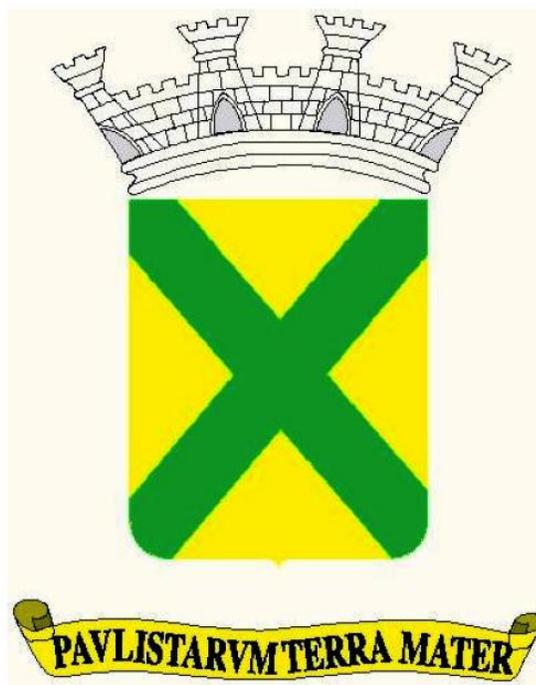
OBS.: Todas as medidas devem ser tomadas com a jaqueta sobre base fixa, fechada e evitando-se dobras e rugas.

DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.

TAMANHO	Quantidade Total Estimada	Código PMSA
P	14	10.12.0029
M	70	10.12.0030
G	62	10.12.0031
GG	10	10.12.0032
GX	6	10.12.2234

BRASÃO DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ

O Brasão de verá ter as medidas de 10 cm de largura por 15 cm de altura em todas as suas aplicações nos uniformes



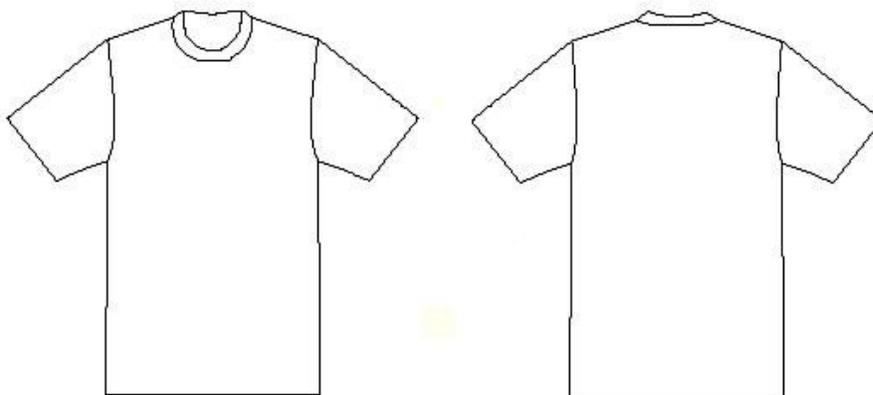


**ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS**

ITEM 08 – A/B

**SINALIZAÇÃO E AGENTES DE
TRÂNSITO**

CAMISETA



ESPECIFICAÇÕES:

Camiseta meia malha, manga curta, gola redonda, fio 30/1, penteado composição 100 % algodão, cor branca. Com o brasão da cidade de Santo André.

TABELA DE MEDIDAS PARA CAMISETA (cm)

TAMANHO	P	M	G	GG	XG
TÓRAX	100	106	112	118	124
COMPRIMENTO	69	71	73	75	77
COSTAS	41	42,5	44	45,5	47
MANGA	23	24	25	26	27

DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.

TAMANHO	Qtde (Agentes)	Qtde (Sinalização)	Total Estimado	Código PMSA
P	32	4	36	10.03.3340
M	132	48	180	10.03.3341
G	120	44	164	10.03.3342
GG	20	64	84	10.03.3343
XG	12	4	16	10.03.3412



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

ITEM 09 – A/B

AGENTES OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

CAPA DE CHUVA



DESCRIÇÃO:

Tecido: ser confeccionado em tecido 100% poliamida, rip-stop, plano, tinto, na cor amarelo ouro, revestido com PVC, composto de fios de filamentos sintéticos, devendo apresentar-se isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

Gola: de bico e na sua base haverá um zíper de nylon com 30,0 cm de comprimento na cor amarela para fixação do capuz que deverá ter cordão de polipropileno da cor branca para ajuste e uma pala inferior com 12 cm + - 1,0 cm de largura em toda a sua extensão.

Dianteiro e traseiro superior: terá uma pala inteira que formará a parte superior do corpo da capa e as suas mangas. As costuras deverão estar somente na parte inferior da pala e permitir ventilação tanto na parte frontal quanto dorsal.

Dianteiro e traseiro inferior: ser talhada de forma a ser uma peça única, sem costuras laterais e/ou dorsais.

Vista: no lado esquerdo do dianteiro, dupla embutida, com 0,5 cm + - 1,0 cm de largura, iniciará próximo à gola e terá 78 cm + - 1,0 cm de comprimento.

Fechamento: abertura frontal com fechamento duplo através de zíper de nylon na cor amarela e velcron de 2,0 cm de largura na cor branca, recobertos por carcela e canaleta a fim de impedir a entrada de água;

Punhos: deverão ter nas extremidades um elástico de 2,5 cm de largura e velcron na cor branca medindo 8,0 cm de comprimento x 2,0 cm de largura, sobreposto a uma tira do mesmo tecido medindo 12,0 cm de comprimento x 2,5 cm de largura, para ajuste ao punho; Terá barras com pesponto nas mangas e na extremidade inferior da capa.

As costuras que fazem o fechamento das mangas, como as costuras que unem a pala com o corpo da capa deverão ter solda termoeletrônica para perfeita vedação.

Guarda-capa: do tipo envelope, do mesmo material, medindo aproximadamente 19 cm de largura por 27 cm de comprimento, com dois passadores de 08 cm de comprimento por 04 cm de largura, com portinhola em formato triangular com 01 botão de pressão plástico amarelo, tamanho 12, no vértice.

Etiquetas: deverá trazer etiqueta(s) que contenha: a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, mês e ano de fabricação e instruções de lavagem. Não serão aceitos quaisquer tipo de etiquetas adesivas, carimbo ou de material não resistente à ferro de passar.

Faixas Refletivas: a capa deverá receber aplicação de faixas refletivas de filme polimérico, flexível, retrorrefletivo, microprismático, cor amarelo-limão fluorescente, forrados por laminado de PVC na cor branca, na largura de 50mm, fixado ao filme polimérico por meio de solda eletrônica, formando uma única peça, e deverão ser presas por meio de costuras, que depois deverão ser vedadas por meio de solda termoeletrônica. As faixas retrorrefletivas serão em número de 04 (quatro) e deverão estar dispostas da seguinte maneira; 01 (uma) em toda volta da capa à aproximadamente 22 cm da barra, 01 (uma) em toda volta da capa na altura do abdômen, e 02 (duas), sendo uma em cada manga à aproximadamente 11 cm da barra da manga. Não serão aceitas também faixas com largura inferior a 50 mm.

Brasão e logomarca: do lado esquerdo, altura do peito, deverá receber aposição do brasão da Prefeitura de Santo André, que deverá ser em retrorrefletivo microprismático, na cor cristal, revestido por laminado de PVC 0,20 mm, na cor branca, fixado ao refletivo, por meio de solda eletrônica formando uma única peça, que depois será preso a capa por meio de costura ponto corrente que deverão ser vedados, por meio de solda termoeletrônica, todos os dizeres e grafias contidos no brasão deverão ser impressos no mesmo por meio de silkscreen, pelo lado interno do refletivo, evitando assim o desgaste da impressão. Tamanho do brasão: 7,5 cm de altura x 6,0 cm de largura;



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

Inscrição nas costas: sobre a pala, deverá receber a aplicação do letreiro “TRÂNSITO”, em letras recortadas em película retrorrefletiva microprismática metalizada termotransferível, cor amarelo-limão fluorescente, presas a capa por meio de calor e pressão, perfeitamente aderida à mesma, não deixando nenhuma forma de relevo. Não serão admitidas letras costuradas ou presas a capa por outro meio que não seja por calor e pressão. A inscrição deverá ter comprimento de 315 mm x altura de 65 mm, sendo a fonte das letras “ARIAL BLACK”.

ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS DO TECIDO

O tecido deverá satisfazer as seguintes características técnicas:

Especificação Técnica		Resultados	Tolerância (+/-)	Normas utilizadas para os Ensaios
Estrutura (%)		63,38 % tecido; 36,62% revestimento	10%	AATCC 20:2007 (Análise Qualitativa)
Composição do Tecido (%) (CC)		100% poliamida		AATCC 20:2008 (Análise Quantitativa)
Título de Fios (dtex)	Fio 1	270	5%	ISO 7211/5:1984 (Título de Fios)
	Fio 2	540	5%	
Números de Filamentos	Fio 1	33	5%	ABNT NBR 15291:2005 (Contagem do Número de Filamentos)
	Fio 2	66	5%	
Espessura (mm)	Tecido	0,22	5%	ASTM D 1777 (Espessura)
	Película	0,05	15%	
	Total	0,27	10%	
Gramatura do Tecido Revestido (g/m ²)		219,88	5%	ISO 3801:1977 (Gramatura)
Gramatura do Tecido (g/m ²)		142,92	5%	
Padronagem		tela		ABNT NBR 12996:1993 (Determinação dos ligamentos fundamentais de tecidos planos)
Resistência à Tração (N)	Urdume	1500	8%	ABNT NBR 11912:2001 (Resistência à Tração e Porcentagem de Alongamento)
	Trama	1400	8%	
Alongamento (%)	Urdume	24,7	8%	ISO 4674-1:2003 – Determinação de Resistência ao Rasgamento (Método A) – Procedimento CETIM-LCPP-PE-1111
	Trama	23,8	8%	
Resistência ao Rasgo (N)	Urdume	165	8%	ISO 4674-1:2003 – Determinação de Resistência ao Rasgamento (Método A) – Procedimento CETIM-LCPP-PE-1111
	Trama	165	8%	
Resistência à Abrasão (ciclos)		20000	10%	ISO 12947-2:1999 (Resistência à Abrasão)
Permeabilidade (mm.H ² O) (pressão de água gradiente a 60 cm/min)		7800 ou sem penetração ou filtração de água para o lado externo		ISO 811:1981 (Teste de Pressão hidrostática e Permeabilidade)

CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DOS REFLETIVOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DA CAPA

Filme polimérico, flexível, retrorrefletivo, microprismático, cor amarelo-limão fluorescente, utilizado nas faixas da capa - deverá possuir refletividade mínima de 700 cd/lux/m², sob ângulo de entrada de 5



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

graus e ângulo de observação de 0,2 graus. O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome da empresa proponente, por laboratório nacional capacitado para tanto. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente no laudo: a constituição do refletivo, a cor e o código do refletivo utilizado na confecção da capa.

Película retrorrefletiva microprismática metalizada termotransferível, cor amarelo-limão fluorescente, utilizados nas costas da capa, no letrero "TRÂNSITO" – deverá possuir refletividade mínima de 600 cd/lux/m², sob ângulo de entrada de 5 graus e ângulo de observação de 0,2 graus, conforme norma ABNT NBR 15.292 (tabela 4 – item 6 – Desempenho físico e fotométrico para materiais retrorrefletivos e de desempenho combinado). Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente no laudo: a constituição do refletivo, a cor e o código do refletivo utilizado na confecção da capa.

A empresa que for declarada vencedora do certame deverá dentro de 07 (sete) dias úteis, apresentar uma amostra da capa, que será analisada para verificação de sua conformidade com o especificado no Edital e ficará retida para eventual confronto quando da ocasião da entrega definitiva do material. Deverá apresentar juntamente o laudo do tecido de acordo com o especificado no edital. A empresa que não cumprir estes dispositivos será imediatamente desclassificada.

TABELA DE MEDIDAS

CAPA	P	M	G
TORAX	116	118	120
COMPRIMENTO	110	114	120
COMPRIMENTO MANGA	79	80	83

DECLARAR MARCA APRESENTAR AMOSTRA E C.A – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE

TAMANHO	Quantidade Total Estimada	Código PMSA
P	2	10.08.0086
M	2	10.08.0087
G	71	10.08.0088
GG	27	10.08.0089

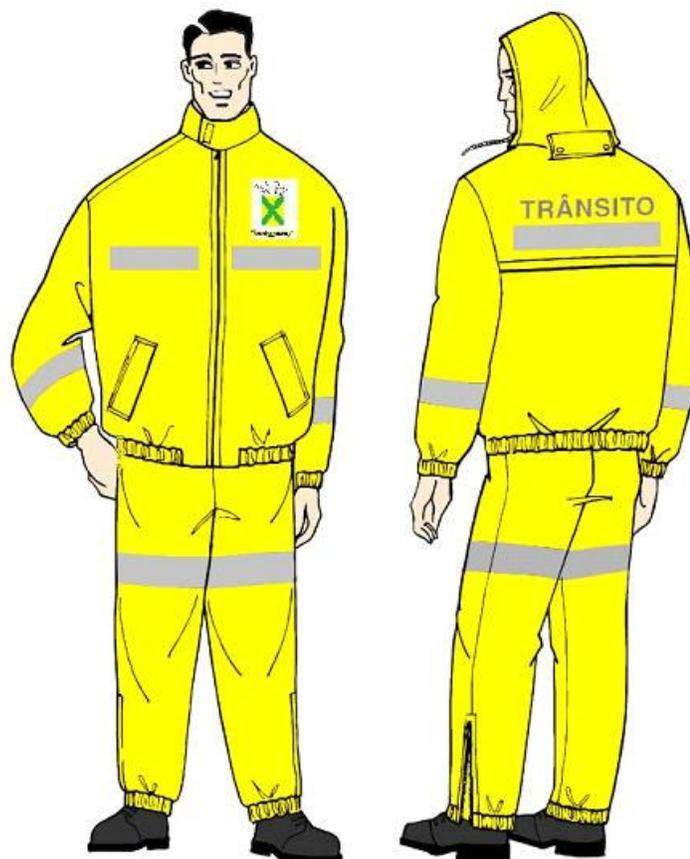


**ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS**

ITEM 10 – A/B

AGENTES OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

**CONJUNTO DE NYLON
EMBORRACHADO**





ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

DESCRIÇÃO

Tecido: ser confeccionado em tecido 100% poliamida, rip-stop, plano, tinto, na cor amarelo ouro, revestido com PVC, composto de fios de filamentos sintéticos, devendo apresentar-se isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.

Blusa:

Dianteiro e traseiro superior: terá uma pala inteiriça que formará a parte superior do corpo do blusão e as suas mangas. As costuras deverão estar somente na parte inferior da pala. A parte frontal deverá estar totalmente fechada. A parte dorsal deverá ter aberturas a fim de permitir sua ventilação;

Dianteiro e traseiro inferior: ser talhada de forma a ser uma peça única, sem costuras laterais e/ou dorsais. Cintura com elástico de 2,5 cm de largura;

Fechamento: abertura frontal com fechamento duplo através de zíper de nylon na cor amarela e velcron de 2,0 cm de largura na cor branca, recobertos por carcela e canaleta a fim de impedir a entrada de água;

Carcela: deverá ter 6,0 cm de largura e estar presa ao blusão apenas em sua face externa, propiciando a sua vedação por solda termo eletrônica;

Punhos: deverão ter nas extremidades um elástico de 2,5 cm de largura e velcron na cor branca medindo 8,0 cm de comprimento x 2,0 cm de largura, sobreposto a uma tira do mesmo tecido medindo 12,0 cm de comprimento x 2,5 cm de largura, para ajuste ao punho;

Gola: gola alta com 7,0 cm de altura na frente e 11,0 cm na parte de trás, tendo ao centro na parte traseira um zíper de nylon na cor amarela, com 30,0 cm de comprimento e nas suas extremidades um velcron na cor branca, medindo 5,0 cm de altura x 2,0 cm de comprimento, a fim de propiciar seu fechamento;

Capuz: embutido na gola, preso a esta através de um extensor do mesmo material do conjunto medindo 4,0 cm de largura por 3,0 cm de comprimento; com ajuste através de cordão de polipropileno na cor branca; deverá conter uma pala inferior medindo 6,0 cm de largura em toda a sua extensão a fim de impedir a entrada de água no compartimento da gola quando o mesmo encontrar-se em uso;

Forro: deverá ser todo forrado com tela 100% poliamida, na cor branca;

Brasão e logomarca: do lado esquerdo, altura do peito, deverá receber aposição do brasão da Prefeitura de Santo André, que deverá ser em retrorrefletivo microprismático, na cor cristal, revestido por laminado de PVC 0,20 mm, na cor branca, fixado ao refletivo, por meio de solda eletrônica formando uma única peça, que depois será preso ao conjunto por meio de costura ponto corrente que deverão ser vedados, por meio de solta termo eletrônica, todos os dizeres e grafias contidos no brasão deverão ser impressos no mesmo por meio de silkscreen, pelo lado interno do refletivo, evitando assim o desgaste da impressão. Tamanho do brasão: 7,5 cm de altura x 6,0 cm de largura;

Inscrição nas costas: sobre a pala, o conjunto deverá receber a aplicação do letreiro "TRÂNSITO", em letras recortadas em película retrorrefletiva micro prismática metalizada termo transferível, cor amarelo-limão fluorescente, presas ao blusão por meio de calor e pressão, perfeitamente aderida ao mesmo, não deixando nenhuma forma de relevo. Não serão admitidas letras costuradas ou presas ao conjunto por outro meio que não seja por calor e pressão. A inscrição deverá ter comprimento de 265 mm x altura de 50 mm, sendo a fonte das letras "ARIAL BLACK".



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

Calça:

Tipo pijama, com cordão de polipropileno na cor branca e elástico de 2,5 cm de largura na cintura. A boca da calça deverá ter elástico de 2,0 cm de largura e abertura tipo fole, com 30 cm de altura, para ajuste do usuário através de zíper de nylon na cor amarelo. O cavalo deverá conter um fole medindo aproximadamente 31 cm de comprimento por 23 cm de largura.

Faixas refletivas:

O conjunto deverá receber aplicação de faixas refletivas de filme polimérico, flexível, retrorrefletivo, micro prismático, cor amarelo-limão fluorescente, forrados por laminado de PVC na cor branca, na largura de 50mm, fixado ao filme polimérico por meio de solda eletrônica, formando uma única peça, e deverão ser presas por meio de costuras, que depois deverão ser vedadas por meio de solta termo eletrônica. As faixas retrorrefletivas serão em número de 05 (cinco), e deverão estar dispostas da seguinte maneira:

- 01 (uma) faixa em volta do paletó, altura do abdômen, a aproximadamente 30 mm da cava da manga;
- 02 (duas), sendo uma em cada manga, a aproximadamente 110 mm do punho;
- 02 (duas), sendo uma em cada perna da calça, a aproximadamente 350 mm de barra.

Vedação: pelo lado interno do conjunto, as costuras que fazem o fechamento das mangas, das pernas, do capuz, da aba do capuz, a costura da carcela, as costuras dos velcrons e as costuras das faixas refletivas deverão ter solda termo eletrônica para perfeita vedação. Internamente deverá haver uma vedação que além de cobrir as costuras, una o dianteiro e traseiro superior com o dianteiro e traseiro inferior. No cavalo e no fole da calça a fita deverá ser aplicada 02 vezes a fim de reforçar a vedação.

Sacola: para acondicionamento: do mesmo material do conjunto, medindo aproximadamente 37,0 cm de altura x 32,0 cm de largura, com fechamento através de zíper na cor amarela;

Das Etiquetas de identificação e conservação:

Cada peça deverá trazer etiqueta(s) que contenha(m): a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, mês e ano de fabricação e instruções de lavagem. Não serão aceitos qualquer tipo de etiquetas adesivas, carimbo ou de material não resistente à ferro de passar.

ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS DO TECIDO

O tecido deverá satisfazer as seguintes características técnicas:

Especificação Técnica	Resultados	Tolerância (+/-)	Normas utilizadas para os Ensaios
Estrutura (%)	63,38 % tecido; 36,62% revestimento	10%	AATCC 20:2007 (Análise Qualitativa)
Composição do Tecido (%) (CC)	100% poliamida		AATCC 20:2008 (Análise Quantitativa)
Título de Fios (dtex)	Fio 1	270	ISO 7211/5:1984 (Título de Fios)
	Fio 2	540	



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

Números de Filamentos	Fio 1	33	5%	ABNT NBR 15291:2005 (Contagem do Número de Filamentos)
	Fio 2	66	5%	
Espessura (mm)	Tecido	0,22	5%	ASTM D 1777 (Espessura)
	Película	0,05	15%	
	Total	0,27	10%	
Gramatura do Revestido (g/m ²)	Tecido	219,88	5%	ISO 3801:1977 (Gramatura)
Gramatura do Tecido (g/m ²)		142,92	5%	
Padronagem		tela		ABNT NBR 12996:1993 (Determinação dos ligamentos fundamentais de tecidos planos)
Resistência à Tração (N)	Urdume	1500	8%	ABNT NBR 11912:2001 (Resistência à Tração e Porcentagem de Alongamento)
	Trama	1400	8%	
Alongamento (%)	Urdume	24,7	8%	
	Trama	23,8	8%	
Resistência ao Rasgo (N)	Urdume	165	8%	ISO 4674-1:2003 – Determinação de Resistência ao Rasgamento (Método A) – Procedimento CETIM-LCPP-PE-1111
	Trama	165	8%	
Resistência à Abrasão (ciclos)		20000	10%	ISO 12947-2:1999 (Resistência à Abrasão)
Permeabilidade (mm.H ² O) (pressão de água gradiente a 60 cm/min)		7800 ou sem penetração ou filtração de água para o lado externo		ISO 811:1981 (Teste de Pressão hidrostática e Permeabilidade)

CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DOS REFLETIVOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DO CONJUNTO

Filme polimérico, flexível, retrorrefletivo, micro prismático, cor amarelo-limão fluorescente, utilizado nas faixas do conjunto - deverá possuir refletividade mínima de 700 cd/lux/m², sob ângulo de entrada de 5 graus e ângulo de observação de 0,2 graus. O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome da empresa proponente, por laboratório nacional capacitado para tanto. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente no laudo: a constituição do refletivo, a cor e o código do refletivo utilizado na confecção do conjunto.

Película retrorrefletiva micro prismática metalizada termo transferível, cor amarelo-limão fluorescente, utilizados nas costas do conjunto, no letreiro “TRÂNSITO” – deverá possuir refletividade mínima de 600 cd/lux/m², sob ângulo de entrada de 5 graus e ângulo de observação de 0,2 graus, conforme norma ABNT NBR 15.292 (tabela 4 – item 6 – Desempenho físico e fotométrico para materiais retrorrefletivos e de desempenho combinado). Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente no laudo: a constituição do refletivo, a cor e o código do refletivo utilizado na confecção do conjunto.

A empresa que for declarada vencedora do certame deverá dentro de 07 (sete) dias úteis, apresentar uma amostra do conjunto, que será analisada para verificação de sua conformidade com o



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

especificado no Edital e ficará retida para eventual confronto quando da ocasião da entrega definitiva do material. Deverá apresentar juntamente o laudo do tecido de acordo com o especificado no edital. A empresa que não cumprir estes requisitos será imediatamente desclassificada.

TABELAS DE MEDIDAS

Dimensões do blusão e calça em centímetros:

BLUSÃO	P	M	G
TORAX	58	62	64
COMPRIMENTO	70	71	73
COMPRIMENTO MANGA	78	80	87

CALÇA	P	M	G
COMPRIMENTO SEM CÓS	104	108	112
ENTREPERNA	76	80	82
CÓS	52	56	60
BOCA	25	25	25

Materiais retrorrefletivos e a NBR 15292: Artigos Confeccionados – Vestimenta de Segurança de Alta visibilidade As faixas horizontais devem apresentar 5 cm de largura.

DECLARAR MARCA APRESENTAR AMOSTRA E C.A – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE.

TAMANHO	Quantidade Total Estimada	Código PMSA
P	10	10.06.0068
M	26	10.06.0069
G	40	10.06.0070
GG	38	10.06.0071
GX	32	10.06.0086

ITEM 11 – A/B

JAQUETA DE CORDURA PARA MOTOCICLISTA

COM PROTEÇÕES ESTILO TRÂNSITO SANTO ANDRÉ.

ESPECIFICAÇÕES:

Dianteiro: fechado na frente por zíper reto posicionado na “vertical”, cujas dimensões variam entre 40 e 60 cm, conforme o manequim, que se fecha desde o cinto até a base da gola (centro do dianteiro), contendo proteção anatômica nos ombros, cotovelos e costas, além de um regulador plástico de 3,5x 6,0 cm, afixada por meio de uma tira presa a costura lateral, para ajuste da cintura da jaqueta,



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

devendo apresentar um conjunto harmonioso, com distribuição precisa das partes que compõem o visual;

Bolsos: em numero de 2, externo inferiores, com cós zíperes de 17 cm de comprimento, por 15 cm de abertura, na posição vertical. Estes bolsos deverão ter, no mínimo, 18cm de profundidade;

Gola: deverá ser do tipo “padre” com velcro para ajuste no pescoço, e neoprene com espessura mínima de 2 mm na parte superior da gola. Deverá ter um botão de pressão com calota injetada com o símbolo da corporação estampado em alto/baixo relevo;

Platina: será do mesmo tecido, formato retangular e terminando em bico, terão duplo pesponto, com botão de pressão a 01 cm do bico, as platinas serão centralizadas entre a costura do dianteiro com o traseiro e suas bases serão embutidas na costura das mangas;

Mangas: com 3 cortes cada uma, sendo com corte curvado e anatômico para proporcionar maior conforto ao usuário;

Zíper: com zíper aplicado na extremidade anterior do punho em forma de “V”, com o vértice para cima quando aberto, embutido com o próprio tecido, para ajustamento dos punhos, com 150 mm de comprimento e costura única à sua volta;

Forro Interno fixo: a jaqueta deverá ter um forro fixo interno, com composição do fio 100% poliéster texturizado 75/48 tetralobal, com tecnologia “DRIER”, para facilitar a troca de calor e absorção da transpiração para proporcionar conforto e aumento de desempenho nas atividades, devendo ser fornecido na cor preta;

Bolsos: deve possuir 2 bolsos em cada manga para colocação dos protetores de ombros e cotovelos, 1 bolso de tecido na frente esquerda de quem veste, 1 bolso na costa com vivo de tecido de 2,5 cm largura x 22cm de comprimento, fechado por velcro fêmea a macho de 2 cm costurado internamente; Os bolsos para colocação das cotoveleiras, ombreiras e bolso das costas deverão levar travetes para segurança;

Colete Removível Impermeável: A jaqueta deverá conter, ainda, um colete destacável com mangas, confeccionado em poliamida emborrachada, com todas as suas costuras seladas por fita de poliuretano, adaptado a jaqueta através de um zíper de nylon nº5, na medida mínima de 1,40 cm, do tipo destacável. O tamanho do zíper deve variar conforme o tamanho da jaqueta. Será fixado nas mangas através de botão de pressão, este colete deverá ser dotado de gola com fechamento em velcro, punhos, zíper central com aba e canaleta interna, e 100% impermeável;

Colete Removível de Inverno: A jaqueta deverá conter, ainda, um colete destacável com mangas, confeccionado em poliamida, tipo matelacê, dupla face, adaptado a jaqueta através de um zíper de nylon nº 5, na medida mínima de 1,40 cm, do tipo destacável, o tamanho do zíper deve variar conforme o tamanho da jaqueta, será fixado nas mangas através de botão de pressão, tanto o colete impermeável como o colete de inverno podem ser usados na jaqueta juntos ou em separado.

Proteções: deverão ser colocadas proteções anatômicas nos ombros, cotovelos e costas confeccionadas em EVA, termo conformado, com dureza de 25 Shore A e densidade 20 gramas por cm. Todas as proteções deverão ser colocadas internamente de forma que possam ser removidas e afixadas com velcro para que não fiquem se movimentando internamente;



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

Dimensões aproximadas e características das proteções: as proteções do cotovelo deverão possuir 270mm de comprimento x 130 mm de largura, ser flexível, com encaixe perfeito: no cotovelo e antebraço, e moldada anatomicamente. Nos ombros deverá possuir 130mm de largura x 240 mm comprimento e possuir encaixe perfeito nos ombros, moldada anatomicamente. Nas costas deverá possuir 370 mm de comprimento x 280 mm de largura (na parte menor) x 10mm de espessura;

Costuras: em máquina reta 1 agulha para fechamento. Máquina reta 2 pespontos para recorte das mangas, recorte das frentes, recortes das costas, vista, tampa e fixação da tampa. Máquina reta ponto fixo para pespontos da gola, lateral do corpo, cinto das costas, fixação dos velcro e passador do regulador nas frentes. Máquina reta 1 pé de máquina pespontos da cava, da barra das mangas e barra do corpo. Atenção: travetes nos suportes (bolsos internos) de cotoveleiras, ombreiras e bolso das costas. Os vivos de refletivos deverão ser costurados rentes ao cordão; Ser confeccionada em tecido 100% poliamida, 66,500 DEN, impermeável, isento de imperfeições prejudiciais, com acabamento resistente às intempéries climáticas e fricção e 100% poliamida tipo Mercedes, vazado, na cor preta;

Fios de costura: em poliamida (nylon), numero 60, com no mínimo 2 e no Máximo 3 cabos retorcidos, na cor do tecido empregado(preto);

Faixas Retrorefletivas:

Dimensões e formato: deverão apresentar medidas de **0,5** cm de largura **horizontal** costuradas nas mangas, frente e costas;

Composição do tecido Retrorefletivo: micro esferas de vidro com grande angularidades, expostas e agregadas em uma resina aplicada a um tecido resistente e durável composto de 94% de poliéster e 6% de nylon;

Cor: cinza prata;

Coefficiente de Retroreflexão: deverá ser no mínimo quinhentas candelas por lux por metro quadrado (500 cd/lux/m²) no mínimo. Para isso, é obrigatória a apresentação de Relatório de ensaio dos materiais refletivos a serem usados na confecção dos uniformes. Esse relatório somente será aceito, para análise da comissão técnica do Depto. de Trânsito de Santo André, quando emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO.

Linha para costura: para a costura da jaqueta, deverá ser utilizada linha 60 de poliamida;

Confecção: as jaquetas deverão ser bem acabadas, com barras batidas, costura com 2 a 3 pontos por centímetro, corte perfeito e bolsos simétricos;

Zíperes: exceto do colete removível térmico interno que deverá ser conforme descrição, os demais serão em plásticos injetado do tipo "trator", na cor preta, e fácil manejo e sem a presença ou indícios de oxidação.

Deverão ser utilizadas as melhores marcas existentes no mercado e sua aplicação será: na parte frontal (nº 8 vb), nos bolsos (nº 5 vb), e punho da mangas (nº 5 vsb), todos os cursores dos zíperes deverão ser em metal e pintados na cor preta.

ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO:

Cor: amarela

- 3.1 Estruturas.....tela (tafetá)
- 3.2 Fios/cm no Urdume.....17 fios cm², +ou – 2 fios cm²
- 3.3 Fios/cm na trama.....15 fios cm², +ou- 1 fio cm²
- 3.4 Gramaturas.....250gr/m², variação + ou – 25gm²
- 3.5 Larguras.....1,40 mts



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

- 3.6 Composições.....100% poliamida 6.6 – média tenacidade
- 3.7 Resistências ao Rasgamento (método Elmendorf):
- 3.7.1 Sentido Urdume.....14.000cN
- 3.7.2 Sentido Trama.....10.000cN
- 3.8 Resistências a tração:
- 3.8.1 Sentido Urdeme.....450 N/cm
- 3.8.2 Sentido trama.....380 N/cm
- 3.9 Alongamento a Ruptura:
- 3.9.1 Sentido Urdume.....30%
- 3.9.2 Sentido trama.....30%
- 3.10 Solidez a Fricção a seco:
- 3.10.1 Sentido Urdume e trama.....4
- 3.11 Solidez a Fricção a Umido:
- 3.11.1 Sentido Urdume e trama.....4/5
- 3.12 Solidez a limpeza a seco:
- 3.12.1 da cor.....4/5
- 3.12.2 a transferência da cor.....4/5
- 3.13 Solidez da cor a luz.....6/7
- 3.14 Resistência hidrostática.....40cm
- 3.15 Proteção Antimicrobiana c microparticula prata (nanotecnologia)
- 3.16 Permeabilidade ao vapor de umidade (MVP)>40 mg-cm²-h N

4. Ensaios Físicos e Químicos

- 4.1 Condições físicas da POLIAMIDA 500 DEN:
- 4.1.1 Resistência a abrasão.....mínima 2500 ciclos
- Norma.....ASTM-D 3886/99(2007)
- Material de abrasão.....Lixa Nortn nº1500
- 4.1.2 Resistência ao rasgo:
- 4.1.2.1 Urdume.....mínimo 17 kgf



Refletivos 0,5 cm de largura horizontal costuradas nas mangas, frente e costas



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

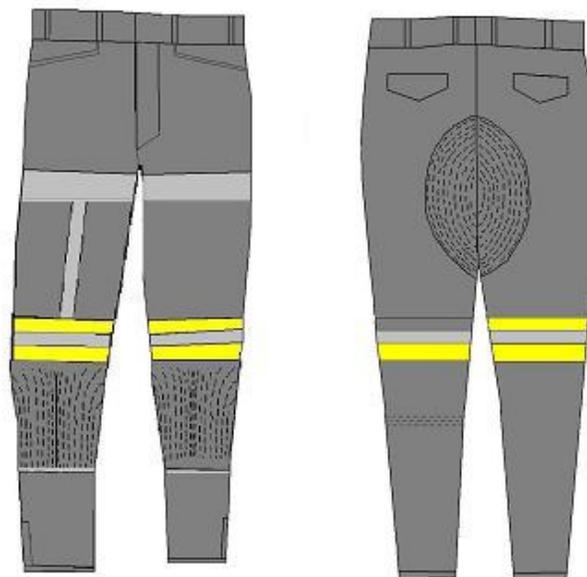
DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.

TAMANHO	Quantidade Total Estimada	Código PMSA
P	10	10.12.2229
M	14	10.12.2230
G	20	10.12.2231
GG	20	10.12.2232
GX	20	10.12.2233

ITEM 12 – A/B

AGENTES OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

CALÇA COM REFORÇO





ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES:

- a. **Cós externo:** com 4,5 (quatro e maio) cm de largura, com 08 (oito) passadores, sendo fechado por botão de massa com quatro furos na cor do tecido;
 - b. **Reforços dianteiros:** 02 (dois) do mesmo tecido aplicados com costuras duplas, situados à altura do joelho, partindo das costuras laterais e das entre pernas, tendo em sua base 02 (dois) ângulos retos e em sua parte superior um meio-arco, de posições opostas, cujas medidas oscilam conforme o manequim;
 - c. **Reforços traseiros:** 02 (dois) do mesmo tecido, aplicado opostamente no traseiro com costura duplas, iniciando na entre perna, em formato oval, também variando de acordo com o manequim;
 - d. **Braguilha:** forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de nylon reforçado, com travete na parte inferior, na mesma cor do tecido;
 - e. **Traseiro:** dividido em partes, um formando perneiras, com uma pensa emoldurando-se às pernas;
 - f. **Bolsos:** serão em número de 04 (quatro) assim distribuídos: 02 (dois) dianteiros oblíquos, iniciando a 03 (três) cm abaixo do primeiro passador, medindo 20 (vinte) cm de profundidade, devendo terminar na costura lateral: 02 traseiros com vivos abotoados, potinholas pentagonais com 14 (catorze) cm de abertura e 16 (dezesesseis) cm de profundidade, e devem ser forrados internamente com o mesmo tecido do forro do cós; os espelhos dos bolsos deverão ter 06 (seis) cm do mesmo tecido do culote;
- Obs.:** O ponto no fechamento do gancho TRASEIRO tem que ser CORRENTE;
As ilhargas e entre pernas em interlock bitola média (10 mm);
Pesponto em ponto corrente;
Todos os reforços deverão ser acolchoados.
- g. **Aviamentos:** Zíper: nylon na cor do tecido. Botões: massa 04 (quatro) furos na cor do tecido. Forro: nylon, tipo palha.

CONDIÇÕES TÉCNICAS:

- a. Ser confeccionado na cor cinza 815, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual e da confecção;
- b. Trazer duas etiquetas em cada peça:
 - 1 - Uma contendo o número do manequim, mês e ano de fabricação;
 - 2 - A outra contendo o nome da firma fornecedora, composição e procedência do tecido, bem como as instruções de lavagem.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

TABELA DE MEDIDAS CULOTE CINZA BANDEIRANTE PARA MOTOCICLISTA

NÚMEROS	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
CINTURA	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
BACIA	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	62	64	66	68	70	72
BARRIGA DA PERNA	18	18	19	20	20	21	21	22	22	23	23	24	24	24	25	25
BOCA	12	12	13	13	14	14	15	15	15	16	16	16	17	17	17	18
COMPRIMENTO TOTAL	86	88	88	92	92	92	94	94	94	96	96	96	98	98	98	98
COMPRIMENTO DA ENTREPERNA	65	66	66	69	68	67	69	68	67	68	67	67	69	68	68	67
COMP. PARTE INFERIOR TRAS.	27	28	28	29	29	29	29	29	29	30	29	29	30	30	30	29

BOLSOS TRASEIROS

LARGURA	13	13	13	14	14	14	15	15	15	15	15	16	16	16	17	17
PROFUNDIDADE	13	13	13	14	14	14	15	15	15	15	15	16	16	16	17	17

BOLSOS DIANTEIROS

PROFUNDIDADE	16	16	16	17	17	17	18	18	18	18	18	19	19	19	20	20
--------------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

GARANTIA DE QUALIDADE:

O artigo deverá ser garantido por 180 dias contra defeitos de fabricação, tais como:

- qualidade de costura;
- vedação termo eletrônica;
- resistência do tecido, zíper e outros aviamentos utilizados contra ruptura;
- aderência do material refletivo;
- capacidade de retro reflexão;
- solidez das cores.

Materiais retrorrefletivos - NBR 15292: Artigos Confeccionados – Vestimenta de Segurança de Alta Visibilidade. As faixas devem apresentar tecido refletivo na cor prata com 5 cm de largura. É obrigatória a apresentação de Relatório de ensaio dos materiais refletivos a serem usados na



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

confeção dos uniformes. Esse relatório somente será aceito, para análise da comissão técnica do Depto. de Trânsito de Santo André, quando emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO.

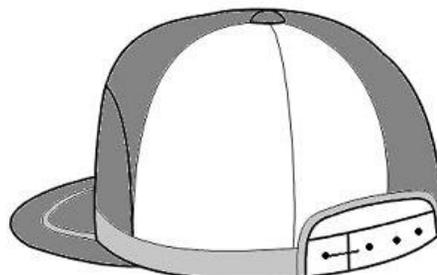
DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.

TAMANHO	Quantidade Total Estimada	Código PMSA
P	20	10.04.0037
M	64	10.04.0038
G	72	10.04.0039
GG	4	10.04.0040
GX	4	10.04.4444

ITEM 13 – A/B

AGENTES OPERAÇÃO DE TRÂNSITO

BONÉ





ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

TECIDO: Tipo Polybrim, art. 0487, ou similar ou de qualidade superior

COR: 815 (cinza)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DADOS DE CONSTRUÇÃO DO ARTIGO		
REQUISITOS		TESTES/MÉTODOS
Nome do artigo:	<i>POLYBRIM</i>	
Código do artigo:	<i>0487</i>	
Tipo de acabamento:	<i>Normal</i>	
Código AST da cor:	815 cinza	
Armação:	<i>Sarja 3/1E</i>	
Composição:	<i>33% Poliéster - 67% Algodão</i>	
Obs.:		
Largura (m):	1,6	
Peso g/m2:	240	
Fios urdume/cm:	40,5	
Fios trama/cm:	17,5	
Resistência (Kg/cm)	Urdume: 20	<i>STRIP TEST ASTM - D1682</i>
	Trama: 20	
Esgarçamento (mm)	Urdume: 1	<i>ASTM - D434</i>
	Trama: 1	
Encolhimento % 1ª lavagem	Urdume: -1	<i>ASTM - D1905 SECO EM ESTUFA</i>
	Trama: -1,5	
Espessura (mm):	0,45	<i>MICROMETRO</i>
INDICES DE SOLIDEZ ARTIGO/COR		
REQUISITOS		TESTES/MÉTODOS
Classe do corante:	<i>DISPERSO/INDANTHREN</i>	
Teste III A	Desbote: 5	<i>* III A</i>
	Alt cor: 5	
Lavagem Caseira	Desbote: 5	
	Alt cor: 5	
Fervura	Desbote: 5	
	Alt cor: 5	
Lavagem à 60 graus	Desbote: -	
	Alt cor: -	
Solução Alcalina	Desbote: 5	<i>AATCC - 6</i>
	Alt cor: 5	
Solução Ácida	Desbote: 5	<i>AATCC - 6</i>
	Alt cor: 5	
Ferro Quente	Desbote: 5	
	Alt cor: 5	
Fricção	Seco: 5	<i>AATCC - 8</i>
	Úmido: 4	
Solidez ao cloro:	3	<i>AATCC - 3</i>
Solidez à luz:	4 - 5	<i>AATCC - 16 E</i>

- Valores Standards

* O teste III A representa aproximadamente 6 lavagens tipo caseira

TECIDO REFLETIVO: Tipo Scotchlite, art. 8910, ou similar ou de qualidade superior.

COR: Prata



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES:

Faixas refletivas na cor prata. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro aplicadas em um tecido de 65% poliéster e 35% nylon; deverá apresentar um índice mínimo de retro reflexão de 350 cd/lux/m², medido através de aparelho retrorrefletometer, modelo ART 920, ou equivalente na geometria de ângulo de entrada de -4º (menos quatro graus) e ângulo de observação de 0,2º (zero vírgula dois graus). O índice de retro reflexão sob chuva não deverá ser menor que 60% do valor obtido do material medido seco. Para isso, é obrigatória a apresentação de Relatório de ensaio dos materiais refletivos a serem usados na confecção dos uniformes. Esse relatório somente será aceito, para análise da comissão técnica do Depto. de Trânsito de Santo André, quando emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO.

MODELO

- Tipo sextavado com pala e copa.
- Copa com 07 partes, sendo a frontal em semi-círculo tendo aplicação de "TRÂNSITO" (Figura 3), na cor amarsilkscreenk-screem.
- Parte traseira de tecido telado para ventilação.
- 01 faixa em tecido refletivo na cor prata com 1,5 cm de largura na volta inferior da copa.
- Pala tipo bico de pato com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido e cor do boné, tendo na parte de cima em toda volta, a 2 cm da borda, aplicação de sutache na cor amarela.
- Botão forrado no mesmo tecido e cor do boné, colocado na junção das 06 partes da copa.
- Ajustador do mesmo tecido da copa e na mesma cor do boné, colocado na parte de trás para ajustar na cabeça e fechamento com fivela metálica.
- Parte interna forrada com espuma colada no tecido.
- Carneira no mesmo tecido e cor do boné, com 3 cm de largura, embainhando todo o contorno interno inferior.
- Costuras ponto fixo 01 agulha
- Linhas de pes/algodão ou puro poliéster nº 80 na mesma cor do tecido.
- Linha incolor 100% poliamida ou 100% poliéster na faixa refletiva.

Figura 3
(sem escala)

Comprimento: 13,8 cm
Altura com acento: 2,7 cm
Altura sem acento: 2,2 cm
Espessura das letras: 0,5 cm
Material: silkscreen
Cor: Amarela





ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

GARANTIA DE QUALIDADE

O artigo deverá ser garantido por 180 dias contra defeitos de fabricação, tais como:

- qualidade de costura;
- vedação termo eletrônica;
- resistência do tecido, zíper e outros aviamentos utilizados contra ruptura;
- aderência do material refletivo;
- capacidade de retro reflexão;
- solidez das cores.

DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.

TAMANHO	Quantidade Total Estimada	Código PMSA
Único	324	10.09.0026

ITEM 14 – A/B

CINTO AJUSTÁVEL

ESPECIFICAÇÕES:

Cinto Ajustável em lona, na cor preta, com 3,5 cm de largura, com fivela em metal na cor prata.

DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.

TAMANHO	Quantidade Total Estimada	Código PMSA
A DEFINIR	100	15.01.0023

ITEM 15 – A/B

CINTURÃO DE COURO

ESPECIFICAÇÕES:

Cinturão confeccionado em couro, tipo soleta curtida ao cromo, hidrofugado, estampa box com brilho, forrado com couro vaqueta, com fivela de metal pintado.

DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.

TAMANHO	Quantidade Total Estimada	Código PMSA
A DEFINIR	73	15.01.0005



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

ITEM 16 – A/B

CAPACETE

ESPECIFICAÇÕES:

Capacete modular com queixeira articulado para motociclista, com peso máximo de 1.600 gramas, com entradas e saídas de ar para assegurar a ventilação no interior do capacete, pintura com tratamento em verniz anti-uv, queixeira (articulada) fixada por pino e trava, confeccionados em metal anti-ferrugem, acionada por único dispositivo situado na parte central da queixeira, casco externo aerodinâmico, em plástico de engenharia, com 02 entradas de ar ajustáveis no mínimo e ponto de exaustão, casco interno em material apropriado, forrado com espumas dubladas com tecido, antialérgico, removível e lavável, viseira frontal externa transparente cristal, em plástico de engenharia, antirrisco de 2mm em policarbonato com proteção uv, viseira solar interna com proteção contra radiação ultravioleta (uva e uvb), antirrisco, com dispositivo de abre e fecha acionado por botão, na lateral esquerda, cinta jugular confeccionada em materiais sintéticos, fixadas ao casco, para uso por debaixo do maxilar inferior do usuário, engates com sistema micrométrico, contemplando a fixação das extremidades da cinta jugular, sem folga, acolchoado mínimo de 10mm de espessura, não machucando ou incomodando o usuário, dispositivos retrorrefletivos de segurança na cor branca.

Apresentar Certificado de Aprovação do INMETRO (Resolução do CONTRAN). Fabricação e comercialização conforme norma NBR 7471, além de atender a Resolução 453, de 26/09/2013 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, que exige uso de capacete com certificado do INMETRO.

DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.

TAMANHO (NUMERAÇÃO)	Quantidade Total Estimada	Código PMSA
A DEFINIR	60	15.04.0113

ITEM 17 – A/B

LUVA PARA MOTOCICLISTA

ESPECIFICAÇÕES:

Luva para Motociclista, na cor preta, fabricada em couro e poliamida ventilada, com proteção em fibra de carbono no dorso da mão, punho fabricado em airprene, grip de silicone na ponta dos dedos para maior aderência, 3 entradas de ar para maior refrigeração, friso refletivo para maior visualização noturna, flexores no dorso dos dedos de comando para melhor articulação, proteção de látex no dorso dos dedos e na palma da mão.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA E C.A – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE.



Imagem ilustrativa

TAMANHO (NUMERAÇÃO)	Quantidade Total Estimada	Código PMSA
P	06	10.08.8897
M	38	10.08.8898
G	38	10.08.8899



**ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS**

ITEM 18 A/B

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

CALÇA





ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

TECIDO: Tipo Solasol, art. 5005, ou similar ou de qualidade superior

COR: 527 (azul)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DADOS DE CONSTRUÇÃO DO ARTIGO		
REQUISITOS		TESTES/MÉTODOS
Nome do artigo:	<i>SOLASOL</i>	
Código do artigo:	<i>5005</i>	
Tipo de acabamento:	<i>Normal</i>	
Código AST da cor:	<i>527</i> <i>Azul</i>	
Armação:	<i>Sarja 3/1E</i>	
Composição:	<i>100% Algodão</i>	
Obs.:		
Largura (m):	<i>1,6</i>	
Peso g/m2:	<i>240</i>	
Fios urdume/cm:	<i>40,5</i>	
Fios trama/cm:	<i>17,5</i>	
Resistência (Kg/cm)	Urdume: <i>20</i> Trama: <i>20</i>	<i>STRIP TEST ASTM - D1682</i>
Esgarçamento (mm)	Urdume: <i>1</i> Trama: <i>1</i>	<i>ASTM - D434</i>
Encolhimento % 1ª lavagem	Urdume: <i>-1</i> Trama: <i>-1,5</i>	<i>ASTM - D1905 SECO EM ESTUFA</i>
Espessura (mm):	<i>0,45</i>	<i>MICRÔMETRO</i>
ÍNDICES DE SOLIDEZ ARTIGO/COR		
REQUISITOS		TESTES/MÉTODOS
Classe do corante:	<i>INDANTHREN</i>	
Teste III A	Desbote: <i>5</i> Alt cor: <i>4 - 5</i>	<i>* III A</i>
Lavagem Caseira	Desbote: <i>5</i> Alt cor: <i>5</i>	
Fervura	Desbote: <i>5</i> Alt cor: <i>5</i>	
Lavagem à 60 graus	Desbote: <i>5</i> Alt cor: <i>4 - 5</i>	
Solução Alcalina	Desbote: <i>5</i> Alt cor: <i>5</i>	<i>AATCC - 6</i>
Solução Ácida	Desbote: <i>5</i> Alt cor: <i>5</i>	<i>AATCC - 6</i>
Ferro Quente	Desbote: <i>5</i> Alt cor: <i>5</i>	
Fricção	Seco: <i>4 - 5</i> Umido: <i>4</i>	<i>AATCC - 8</i>
Solidez ao cloro:	<i>4</i>	<i>AATCC - 3</i>
Solidez à luz:	<i>4 - 5</i>	<i>AATCC - 16 E</i>

- Valores Standards

* O teste III A representa aproximadamente 6 lavagens tipo caseira



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

TECIDO: Tipo Solasol , art. 5005, ou similar ou de qualidade superior

COR: 125 (amarelo)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DADOS DE CONSTRUÇÃO DO ARTIGO		
REQUISITOS		TESTES/MÉTODOS
Nome do artigo:		<i>SOLASOL</i>
Código do artigo:		<i>5005</i>
Tipo de acabamento:		<i>Normal</i>
Código AST da cor:		<i>125 Amarelo</i>
Armação:		<i>Sarja 3/1E</i>
Composição:		<i>100% Algodão</i>
Obs.:		
Largura (m):		<i>1,6</i>
Peso g/m2:		<i>240</i>
Fios urdume/cm:		<i>40,5</i>
Fios trama/cm:		<i>17,5</i>
Resistência (Kg/cm)	Urdume:	<i>20</i>
	Trama:	<i>20</i>
Esgarçamento (mm)	Urdume:	<i>1</i>
	Trama:	<i>1</i>
Encolhimento % 1ª lavagem	Urdume:	<i>-1</i>
	Trama:	<i>-1,5</i>
Espessura (mm):		<i>0,45</i>
ÍNDICES DE SOLIDEZ ARTIGO/COR		
REQUISITOS		TESTES/MÉTODOS
Classe do corante:		<i>DISPERSO/INDANTHREN</i>
Teste III A	Desbote:	<i>4 - 5</i>
	Alt cor:	<i>4 - 5</i>
Lavagem Caseira	Desbote:	<i>4 - 5</i>
	Alt cor:	<i>4 - 5</i>
Fervura	Desbote:	<i>5</i>
	Alt cor:	<i>5</i>
Lavagem à 60 graus	Desbote:	<i>-</i>
	Alt cor:	<i>-</i>
Solução Alcalina	Desbote:	<i>4 - 5</i>
	Alt cor:	<i>5</i>
Solução Ácida	Desbote:	<i>4 - 5</i>
	Alt cor:	<i>5</i>
Ferro Quente	Desbote:	<i>5</i>
	Alt cor:	<i>5</i>
Fricção	Seco:	<i>4 - 5</i>
	Umido:	<i>4</i>
Solidez ao cloro:		<i>4 - 5</i>
Solidez à luz:		<i>4 - 5</i>

- Valores Standards

* O teste III A representa aproximadamente 6 lavagens tipo caseira



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

TECIDO REFLETIVO: Tipo Scotchlite, art. 8910, ou similar ou de qualidade superior

COR: Prata

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Faixas refletivas na cor prata. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro aplicadas em um tecido de 65% poliéster e 35% nylon; deverá apresentar um índice mínimo de retro reflexão de 350 cd/lux/m², medido através de aparelho retrorrefletometer, modelo ART 920, ou equivalente na geometria de ângulo de entrada de -4º (menos quatro graus) e ângulo de observação de 0,2º (zero vírgula dois graus). O índice de retro reflexão sob chuva não deverá ser menor que 60% do valor obtido do material medido seco. Para isso, é obrigatória a apresentação de Relatório de ensaio dos materiais refletivos a serem usados na confecção dos uniformes. Esse relatório somente será aceito, para análise da comissão técnica do Depto. de Trânsito de Santo André, quando emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO.

MODELO

- Cós postiço com 4,5 cm de largura, elástico embutido na parte de trás de uma lateral à outra, 7 passantes, 01 botão e 01 caseado no sentido horizontal.
- Fechamento da vista através zíper.
- 02 bolsos embutidos no sentido oblíquo, frontais, tipo americano.
- 02 bolsos chapados traseiros com 14 cm de boca por 16 cm de profundidade.
- 02 faixas em tecido refletivo cor prata com 5 cm de largura, sendo uma em cada perna, em volta, na altura da coxa, a 5 cm da junção das entre pernas.
- 02 faixas com 7,5 cm de largura na cor amarela, no mesmo tecido da calça, sendo uma em cada perna, em volta, costuradas a 24,5 cm das faixas superiores, tendo ao meio tecido refletivo na cor prata com 5 cm de largura.
- 04 faixas em tecido refletido na cor prata, com 2,5 cm de largura, sendo uma frontal e uma traseira em cada perna, costuradas no sentido vertical, da faixa refletiva superior até o final da barra.

COSTURAS

- Costuras em máquina de pregar cós ou ponto fixo 01 agulha na parte da frente e máquina de pregar elástico ou ponto fixo na parte de trás do cós.
- Ponto corrente com 02 agulhas paralelas nas laterais e no gancho.
- Interlock bitola mínima 10 mm nas entre pernas.
- Ponto fixo 02 agulhas paralelas para fixação dos bolsos.
- Ponto fixo 01 agulha para fixação dos tecidos refletivos, faixas e para pespontar.
- Travetes nos cantos dos bolsos, acabamento final da vista, junção dos ganchos e nas extremidades dos passantes.
- Overlock nas partes desfiantes do tecido.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

AVIAMENTOS

- Linha pes/algodão ou puro poliéster nº 80 para fechamentos, pespontos, caseados e colocação do cóis e botões.
- Linha filamento contínuo nº 120 para overlock.
- Linha pes/algodão ou puro poliéster nº 120 nas outras operações de costuras.
- Linha incolor 100% poliamida ou 100% poliéster na faixa refletiva.
- As cores das linhas, botão e cadarço do zíper, deverão estar em concordância com a tonalidade do tecido.

TABELA DE MEDIDAS BÁSICAS PARA A CALÇA PRONTA

ITENS	NUMERAÇÃO	34 36	38 40	42 44	46 48	50 52	54 56
	TOLERÂNCIAS DE MEDIDAS	PP	P	M	G	GG	EG
CINTURA ESTICADA	+/- 1cm	38 40	42 44	46 48	50 52	54 56	58 60
QUADRIL	+/- 1cm	44 46	48 50	52 54	56 58	60 62	64 66
ENTREPERNAS (s/ barra)	+/- 1cm	87 87	87 87	87 87	87 87	87 87	87 87
ILHARGA S/ CÓS (s/ barra)	+/- 1cm	110 110,5	111 111,5	112 112,5	113 113,5	114 114,5	115 115,5

COMO MEDIR A CALÇA PRONTA

CINTURA

Sobre o cóis, com a calça abotoada.

QUADRIL

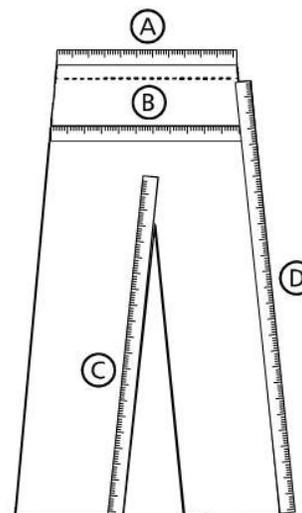
A 5 cm da junção das pernas no gancho dianteiro com a calça dobrada, medir de um lado a outro do quadril.

ENTREPERNAS

Da junção entre duas pernas, ao longo da costura interna, até o final (considerar o tecido dobrado internamente).

ILHARGA SEM CÓS

Da costura da junção do cóis, ao longo da costura lateral, até o final (considerar o tecido dobrado internamente).



OBS.: Todas as medidas devem ser tomadas com a calça sobre base fixa, abotoada, esticada e evitando-se dobras e rugas.

Materiais retrorrefletivos - NBR 15292: Artigos Confeccionados – Vestimenta de Segurança de Alta visibilidade As faixas devem apresentar tecido refletivo na cor prata com 5 cm de largura.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.

TAMANHO (NUMERAÇÃO)	Quantidade Total Estimada	Código PMSA
P	8	10.04.0029
M	40	10.04.0030
G	52	10.04.0031
GG	56	10.04.0032

ITEM 19 – A/B

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

CAMISA





ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

TECIDO: Tipo Solasol 100% algodão, ou similar ou de qualidade superior

COR: 527 (azul)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DADOS DE CONSTRUÇÃO DO ARTIGO		
REQUISITOS		TESTES/MÉTODOS
Nome do artigo:	<i>Solasol</i>	
Código do artigo:	<i>5005</i>	
Tipo de acabamento:	<i>Normal</i>	
Código AST da cor:	<i>527</i> <i>Azul</i>	
Armação:	<i>Sarja 2/1E</i>	
Composição:	<i>100% Algodão</i>	
Obs.:		
Largura (m):	<i>1,6</i>	
Peso g/m2:	<i>185</i>	
Fios urdume/cm:	<i>40,5</i>	
Fios trama/cm:	<i>17,5</i>	
Resistência (Kg/cm)	Urdume: <i>20</i> Trama: <i>10</i>	<i>STRIP TEST ASTM - D1682</i>
Esgarçamento (mm)	Urdume: <i>1</i> Trama: <i>1</i>	<i>ASTM - D434</i>
Encolhimento % 1ª lavagem	Urdume: <i>-1</i> Trama: <i>-1,5</i>	<i>ASTM - D1905 SECO EM ESTUFA</i>
Espessura (mm):	<i>0,35</i>	<i>MICRÔMETRO</i>
ÍNDICES DE SOLIDEZ ARTIGO/COR		
REQUISITOS		TESTES/MÉTODOS
Classe do corante:	<i>INDANTHREN</i>	
Teste III A	Desbote: <i>5</i> Alt cor: <i>4 - 5</i>	<i>* III A</i>
Lavagem Caseira	Desbote: <i>5</i> Alt cor: <i>5</i>	
Fervura	Desbote: <i>5</i> Alt cor: <i>5</i>	
Lavagem à 60 graus	Desbote: <i>5</i> Alt cor: <i>4 - 5</i>	
Solução Alcalina	Desbote: <i>5</i> Alt cor: <i>5</i>	<i>AATCC - 6</i>
Solução Ácida	Desbote: <i>5</i> Alt cor: <i>5</i>	<i>AATCC - 6</i>
Ferro Quente	Desbote: <i>5</i> Alt cor: <i>5</i>	
Fricção	Seco: <i>4 - 5</i> Umido: <i>4</i>	<i>AATCC - 8</i>
Solidez ao cloro:	<i>4</i>	<i>AATCC - 3</i>
Solidez à luz:	<i>4 - 5</i>	<i>AATCC - 16 E</i>

- Valores Standards

* O teste III A representa aproximadamente 6 lavagens tipo caseira



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

TECIDO: Tipo Solasol, ou similar ou de qualidade superior

COR: 125 (amarelo)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DADOS DE CONSTRUÇÃO DO ARTIGO		
REQUISITOS		TESTES/MÉTODOS
Nome do artigo:	SOLASOL	
Código do artigo:	5005	
Tipo de acabamento:	Normal	
Código AST da cor:	125	Amarelo
Armação:	Sarja 2/1E	
Composição:	100% Algodão	
Obs.:		
Largura (m):	1,6	
Peso g/m ² :	185	
Fios urdume/cm:	40,5	
Fios trama/cm:	17,5	
Resistência (Kg/cm)	Urdume:	20
	Trama:	10
Esgarçamento (mm)	Urdume:	1
	Trama:	1
Encolhimento % 1ª lavagem	Urdume:	-1
	Trama:	-1,5
Espessura (mm):	0,35	
INDICES DE SOLIDEZ ARTIGO/COR		
REQUISITOS		TESTES/MÉTODOS
Classe do corante:	INDANTHREN	
Teste III A	Desbote:	4 - 5
	Alt cor:	4 - 5
Lavagem Caseira	Desbote:	4 - 5
	Alt cor:	4 - 5
Fervura	Desbote:	5
	Alt cor:	5
Lavagem à 60 graus	Desbote:	-
	Alt cor:	-
Solução Alcalina	Desbote:	4 - 5
	Alt cor:	5
Solução Ácida	Desbote:	4 - 5
	Alt cor:	5
Ferro Quente	Desbote:	5
	Alt cor:	5
Fricção	Seco:	4 - 5
	Umido:	4
Solidez ao cloro:	4 - 5	
Solidez à luz:	4 - 5	

- Valores Standards

* O teste III A representa aproximadamente 6 lavagens tipo caseira



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

TECIDO REFLETIVO: Tipo Scotchlite, art. 8910, ou similar ou de qualidade superior

COR: Prata

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Faixas refletivas na cor prata. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro aplicadas em um tecido de 65% poliéster e 35% nylon; deverá apresentar um índice mínimo de retro reflexão de 350 cd/lux/m², medido através de aparelho retrorrefletometer, modelo ART 920, ou equivalente na geometria de ângulo de entrada de -4º (menos quatro graus) e ângulo de observação de 0,2º (zero vírgula dois graus). O índice de retro reflexão sob chuva não deverá ser menor que 60% do valor obtido do material medido seco. Para isso, é obrigatória a apresentação de Relatório de ensaio dos materiais refletivos a serem usados na confecção dos uniformes. Esse relatório somente será aceito, para análise da comissão técnica do Depto. de Trânsito de Santo André, quando emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO.

FILME TRANSFERÍVEL REFLETIVO: Tipo Scotchlite, art. 8710, ou similar ou de qualidade superior

COR: Prata

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Filme termo-transferível refletivo na cor prata. A refletividade deve se dar através de micro esferas de vidro. O material deverá ser cortado através de faca gráfica ou corte eletrônico, nos dizeres: "TRÂNSITO" e "SINALIZAÇÃO", (Figura 5); deverá apresentar um índice mínimo de retro reflexão de 350 cd/lux/m², medido através do aparelho retrorrefletometer, modelo ART 920, ou equivalente na geometria de ângulo de entrada de -4º (menos quatro graus) e ângulo de observação de 0,2º (zero vírgula dois graus). O índice de retro reflexão sob chuva não deverá ser menor que 60% do valor obtido do material medido seco. Para isso, é obrigatória a apresentação de Relatório de ensaio dos materiais refletivos a serem usados na confecção dos uniformes. Esse relatório somente será aceito, para análise da comissão técnica do Depto. de Trânsito de Santo André, quando emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO.

MODELO

- Gola tipo Polo com 7 cm de bico.
- Abertura frontal até a linha inferior da portinhola, com fechamento através 03 botões e 03 caseados no sentido vertical.
- Mangas curtas, tipo raglã, com passantes com 5 cm de comprimento por 1 cm de largura, fixos sobre os ombros a 11 cm da gola, para colocação de rádio, viés em tecido refletivo na cor prata embutido nas costuras de fechamento das mangas. Aplicação de tecido refletivo na cor prata com 5 cm de largura em volta da manga sobre o tecido de cor amarela, distante 3 cm da bainha.
- Bolso chapado do lado esquerdo com uma costura no sentido vertical formando bolsinho para colocar caneta. Abertura do bolso com 11 cm. Abertura do bolsinho com 3 cm, profundidade com 13 cm.
- Portinhola abotoável com 11 cm de comprimento por 5 cm de altura, medindo no meio, e 4 cm de altura, medindo nas laterais.
- Velcro aplicado do lado direito, na mesma linha do bolso, com 14 cm de comprimento, para fixar tecido com identificação.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

- Tarja no mesmo tecido e cor da camisa, com 14 cm de comprimento por 2 cm de altura, com nome e tipo sanguíneo do funcionário bordados, e com velcro para fixar na camisa.
- Aplicação da palavra "SINALIZAÇÃO" (Figura 4), na cor amarela, em silkscreen, no sentido horizontal.
- Faixa com 7,5 cm de largura, na cor amarela, no mesmo tecido da camisa, costurada no sentido horizontal na linha inferior do bolso, de uma lateral a outra, tendo ao meio tecido refletivo na cor prata com 5 cm de largura.
- Nas costas faixa com 13 cm de largura, na cor amarela e no mesmo tecido da camisa, tendo ao meio aplicação das palavras "TRÂNSITO" e "SINALIZAÇÃO" (Figura 5) em filme termo transferível na cor prata, e em cada uma de suas extremidades tecido refletivo na cor prata, com 5 cm de largura, estando a superior 14 cm da costura da gola.

Figura 4
(sem escala)

Comprimento: 14 cm
Altura com acento: 2 cm
Altura sem acento: 1,6 cm
Espessura das letras: 0,3 cm
Material: Silk-Screem
Cor: Amarela



Figura 5
(sem escala)

TRÂNSITO:
Comprimento: 30,5 cm
Altura com acento: 4,7 cm
Altura sem acento: 3,5 cm
Espessura das letras: 0,9 cm
Material: Filme transferível refletivo
Cor: Prata



SINALIZAÇÃO:
Comprimento: 29 cm
Altura com acento: 3,3 cm
Altura sem acento: 2,5 cm
Espessura das letras: 0,6 cm
Material: Filme transferível refletivo
Cor: Prata

COSTURAS

- Interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas e colocação das mangas.
- Costuras ponto fixo para fixação da gola, bolso, portinhola, velcro, faixas e tecidos refletivos.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

- Travetes nos cantos dos bolsos, portinhola, final da abertura frontal e para fixar os passantes sobre os ombros.
- Overlock nas partes desfiantes do tecido.

AVIAMENTOS

- Linha de pes/algodão ou puro poliéster nº 80 para as operações de fechamento, pespontos, caseados, colocação de gola e botões.
- Linha de poliéster filamento contínuo nº 120 no overlock.
- Linha de pes/algodão ou puro poliéster nº 120 nas outras operações de costuras.
- As cores das linhas e botões deverão estar em concordância com a tonalidade do tecido.

TABELA DE MEDIDAS BÁSICAS PARA A CAMISA PRONTA

ITENS	NUMERAÇÃO	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
	TOLERÂNCIAS DE MEDIDAS	PP		P		M		G		GG		EG	
TÓRAX	+/- 1cm	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
MANGA RAGLÃ CURTA (com bainha feita)	+/- 1cm	38	39	39,5	40,5	41	42	42,5	43,5	44	45	45	45,5
COMPRIMENTO TOTAL (com bainha feita)	+/- 1cm	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	79	79

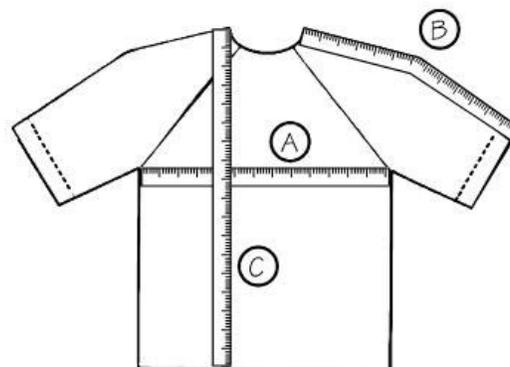
COMO MEDIR A CAMISA PRONTA

TÓRAX

Da parte inferior de uma cava à outra, com a camisa abotoada.

MANGA CURTA RAGLÃ

Da junção da gola, com a fita métrica centralizada sobre o ombro até o final da bainha (não considerar o tecido dobrado internamente).



COMPRIMENTO TOTAL

Da junção da gola no ombro até o final da bainha da frente (não considerar o tecido dobrado internamente).

OBS.: Todas as medidas devem ser tomadas com a camisa abotoada, sobre base fixa e evitando-se dobras e rugas.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

Materiais retrorrefletivos - NBR 15292: Artigos Confeccionados – Vestimenta de Segurança de Alta visibilidade As faixas devem apresentar tecido refletivo na cor prata com 5 cm de largura.

DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.

TAMANHO (NUMERAÇÃO)	Quantidade Total Estimada	Código PMSA
P	4	10.03.0067
M	36	10.03.0068
G	56	10.03.0069
GG	56	10.03.0070
GX	4	10.03.3371

ITEM 20 – A/B

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

JAQUETA





ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES:

Jaqueta confeccionada em Nylon, tipo Parka, forrada com manta em matelasse, com capuz fixado em gola reta com botão de pressão em uma gola arredondada, fechado na frente com 04 botões de pressão e um zíper interno embutido, 02 bolsos inferiores na parte externa no sentido inclinado com tampa de 07 cm, manga longa com elástico de 05 cm no punho, acabamento com 02 costuras rebatidas nos ombros e cavas, brasão do município de Santo André aplicado em silk screen do lado esquerdo do peito.

TECIDO: Nylon

COR: 04 (amarelo)/11 (azul)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Artigo: Nylon com dupla camada de resina;

Acabamento: Sem Resina

Código da cor:04 (amarelo)/11 (azul)

Composição: 100% Poliamida

Largura: 1,40 m

Fios: 240 Rhodia ou similar

Urdume: 24

Trama: 22

Tingimento: Anilina

FILME TRANSFERÍVEL REFLETIVO: Tipo Scotchlite, art. 8710, ou similar ou de qualidade superior

COR: Prata

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Filme termo-transferível refletivo na cor prata. A refletividade deve se dar através de micro esferas de vidro. O material deverá ser cortado através de faca gráfica ou corte eletrônico nas faixas e nos dizeres: "TRÂNSITO" e "SINALIZAÇÃO" (Figura 6); deverá apresentar um índice mínimo de retro reflexão de 350 cd/lux/m², medido através do aparelho retrorrefletometer, modelo art. 920, ou equivalente na geometria de ângulo de entrada de -4º (menos 4 graus) e ângulo de observação de 0,2º (zero vírgula dois graus). O índice de retro reflexão sob chuva não deverá ser menor que 60% do valor obtido do material medido seco. Para isso, é obrigatória a apresentação de relatório de ensaio dos materiais refletivos a serem usados na confecção dos uniformes. Esse relatório somente será aceito, para análise da comissão técnica do Depto. de Trânsito de Santo André, quando emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO.

GARANTIA DE QUALIDADE

O artigo deverá ser garantido por 180 dias contra defeitos de fabricação, tais como:

- qualidade de costura;
- vedação termo eletrônica;
- resistência do tecido, zíper e outros aviamentos utilizados contra ruptura;
- aderência do material refletivo;
- capacidade de retro reflexão;
- solidez das cores.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

MODELO

- Tipo Parka
- Gola de pé com os bicos arredondados, 5 cm de largura, tecido duplo, na cor azul, com zíper colocado na parte externa para embutir capuz.
- Capuz fixo na parte interna e traseira da gola, no mesmo tecido e cor da gola, confeccionado em 2 partes, bainha na parte frontal, passando internamente cadaço para ajustar no pescoço.
- Vista embutida com fechamento interno através zíper e velkro da gola até o cós (menos o cós) e 01 botão de pressão na parte superior próximo da gola.
- 01 faixa em filme transferível refletivo, na cor prata, com 5 cm de largura, no sentido horizontal, em volta do corpo, colocado a 4,5 cm da cava da manga.
- Velkro aplicado do lado direito (de quem veste), frontal, no sentido horizontal, 5 cm acima da faixa refletiva, com 14 cm de comprimento para fixar tecido com identificação.
- 02 bolsos embutidos com aberturas oblíquas e vivos com 5 cm de largura.
- Mangas compridas, cor azul, com elástico embutido no punhos para ajustar, 02 faixas com 7,5 cm de largura, no mesmo tecido, duplo, na cor amarela, sendo uma em cada braço, em volta, a 21 cm da costura do ombro, tendo ao meio faixa em filme transferível refletivo, na cor prata, com 2,5 cm de largura.
- 02 faixas em filme transferível refletivo, cor prata, com 2,5 cm de largura, sendo uma em cada braço, em volta, costuradas a 10 cm do punho.
- Cós com 5 cm de largura, tecido duplo, elástico embutido nas laterais e fechamento frontal através de 01 botão de pressão, niquelado, colocado na mesma linha do botão da vista.
- Forro interno, fixo, em matelassê, com nylon 80 fios de batida, na cor amarela, tendo internamente manta de poliéster 100 g/m².
- Aplicação da palavra "TRÂNSITO" e logo abaixo "SINALIZAÇÃO" (Figura 6), nas costas, no sentido horizontal, em filme termo-transferível refletivo, cor prata, 8 cm acima da faixa refletiva.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

Figura 6
(sem escala)



TRÂNSITO:

Comprimento: 30,5 cm
Altura com acento: 4,7 cm
Altura sem acento: 3,5 cm
Espessura das letras: 0,9 cm
Material: Filme transferível refletivo
Cor: Prata

SINALIZAÇÃO:

Comprimento: 29 cm
Altura com acento: 3,3 cm
Altura sem acento: 2,5 cm
Espessura das letras: 0,6 cm
Material: Filme transferível
Cor: Prata

COSTURAS

- Costuras ponto fixo 01 agulha rebatida nos ombros, colocação das mangas e costura central do capuz.
- Costuras ponto fixo 01 agulha nas ilhargas, colocação da gola, vivo dos bolsos, zíper, faixas, bainha do capuz.
- Overlock nas partes desfiantes do tecido.

AVIAMENTOS

- Linha de nylon plastificada nº 60 em todas as operações de costuras.
- Linha puro poliéster no overlock.
- Botões de pressão niquelados.
- Zíper de nylon na mesma cor do tecido.
- Cadarço de polipropileno na cor branca para o capuz.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

TABELA DE MEDIDAS BÁSICAS PARA A JAQUETA PRONTA JAQUETA MASCULINA

ITENS \ NUMERAÇÃO	P	M	G	GG
TÓRAX	60	64	70	76
COMPRIMENTO MANGA	62	65	68	70
COMPRIMENTO TOTAL	65	68	72	75

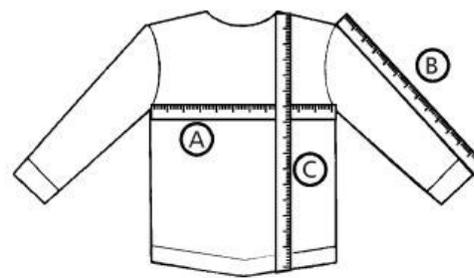
COMO MEDIR A JAQUETA PRONTA

TÓRAX

Da parte inferior, de uma cava à outra, com a jaqueta fechada.

COMPRIMENTO DA MANGA

Da parte da junção com o ombro até o final da manga.



COMPRIMENTO TOTAL

Da junção da gola com o ombro até a extremidade inferior do cós.

OBS.: Todas as medidas devem ser tomadas com a jaqueta sobre base fixa, fechada e evitando-se dobras e rugas.

Materiais retrorrefletivos - NBR 15292: Artigos Confeccionados – Vestimenta de Segurança de Alta visibilidade As faixas devem apresentar tecido refletivo na cor prata com 5 cm de largura.

DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.

TAMANHO (NUMERAÇÃO)	Quantidade Total Estimada (par)	Código PMSA
P	1	10.12.0025
M	14	10.12.0026
G	11	10.12.0027
GG	16	10.12.0028
GX	1	10.12.2235



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

ITEM 21 A/B

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

CAPA DE CHUVA



DESCRIÇÃO:

Tecido: ser confeccionado em tecido 100% poliamida, rip-stop, plano, tinto, na cor azul marinho, revestido com PVC, composto de fios de filamentos sintéticos, devendo apresentar-se isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais.

Gola: de bico e na sua base haverá um zíper de nylon com 30,0 cm de comprimento na cor amarela para fixação do capuz que deverá ter cordão de polipropileno da cor branca para ajuste e uma pala inferior com 12 cm + - 1,0 cm de largura em toda a sua extensão.

Dianteiro e traseiro superior: terá uma pala inteira que formará a parte superior do corpo da capa e as suas mangas. As costuras deverão estar somente na parte inferior da pala e permitir ventilação tanto na parte frontal quanto dorsal.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

Dianteiro e traseiro inferior: ser talhada de forma a ser uma peça única, sem costuras laterais e/ou dorsais.

Vista: no lado esquerdo do dianteiro, dupla embutida, com 0,5 cm + - 1,0 cm de largura, iniciará próximo à gola e terá 78 cm + - 1,0 cm de comprimento.

Fechamento: abertura frontal com fechamento duplo através de zíper de nylon na cor amarela e velcron de 2,0 cm de largura na cor branca, recobertos por carcela e canaleta a fim de impedir a entrada de água;

Punhos: deverão ter nas extremidades um elástico de 2,5 cm de largura e velcron na cor branca medindo 8,0 cm de comprimento x 2,0 cm de largura, sobreposto a uma tira do mesmo tecido medindo 12,0 cm de comprimento x 2,5 cm de largura, para ajuste ao punho;

Terá barras com pesponto nas mangas e na extremidade inferior da capa.

As costuras que fazem o fechamento das mangas, como as costuras que unem a pala com o corpo da capa deverão ter solda termoeletrônica para perfeita vedação.

Guarda-capa: do tipo envelope, do mesmo material, medindo aproximadamente 19 cm de largura por 27 cm de comprimento, com dois passadores de 08 cm de comprimento por 04 cm de largura, com portinhola em formato triangular com 01 botão de pressão plástico amarelo, tamanho 12, no vértice.

Etiquetas: deverá trazer etiqueta(s) que contenha: a razão social e o CNPJ do fabricante, o número do manequim, composição do tecido, país de origem, mês e ano de fabricação e instruções de lavagem. Não serão aceitos quaisquer tipo de etiquetas adesivas, carimbo ou de material não resistente à ferro de passar.

Faixas Refletivas: a capa deverá receber aplicação de faixas refletivas de filme polimérico, flexível, retrorrefletivo, microprismático, cor amarelo-limão fluorescente, forrados por laminado de PVC na cor branca, na largura de 50mm, fixado ao filme polimérico por meio de solda eletrônica, formando uma única peça, e deverão ser presas por meio de costuras, que depois deverão ser vedadas por meio de solta termoeletrônica. As faixas retrorrefletivas serão em número de 04 (quatro) e deverão estar dispostas da seguinte maneira; 01 (uma) em toda volta da capa à aproximadamente 22 cm da barra, 01 (uma) em toda volta da capa na altura do abdômen, e 02 (duas), sendo uma em cada manga à aproximadamente 11 cm da barra da manga. Não serão aceitas também faixas com largura inferior a 50 mm.

Brasão e logomarca: do lado esquerdo, altura do peito, deverá receber aposição do brasão da Prefeitura de Santo André, que deverá ser em retrorrefletivo microprismático, na cor cristal, revestido por laminado de PVC 0,20 mm, na cor branca, fixado ao refletivo, por meio de solda eletrônica formando uma única peça, que depois será preso a capa por meio de costura ponto corrente que deverão ser vedados, por meio de solta termoeletrônica, todos os dizeres e grafias contidos no brasão deverão ser impressos no mesmo por meio de silkscreen, pelo lado interno do refletivo, evitando assim o desgaste da impressão. Tamanho do brasão: 7,5 cm de altura x 6,0 cm de largura;

Inscrição nas costas: sobre a pala, deverá receber a aplicação do letreiro "TRÂNSITO", em letras recortadas em película retrorrefletiva micro prismática metalizada termo transferível, cor amarelo-limão fluorescente, presas a capa por meio de calor e pressão, perfeitamente aderida a mesma, não



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

deixando nenhuma forma de relevo. Não serão admitidas letras costuradas ou presas a capa por outro meio que não seja por calor e pressão. A inscrição deverá ter comprimento de 315 mm x altura de 65 mm, sendo a fonte das letras "ARIAL BLACK".

ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS DO TECIDO

O tecido deverá satisfazer as seguintes características técnicas:

Especificação Técnica		Resultados	Tolerância (+/-)	Normas utilizadas para os Ensaios
Estrutura (%)		63,38 % tecido; 36,62% revestimento	10%	AATCC 20:2007 (Análise Qualitativa)
Composição do Tecido (%) (CC)		100% poliamida		AATCC 20:2008 (Análise Quantitativa)
Título de Fios (dtex)	Fio 1	270	5%	ISO 7211/5:1984 (Título de Fios)
	Fio 2	540	5%	
Números de Filamentos	Fio 1	33	5%	ABNT NBR 15291:2005 (Contagem do Número de Filamentos)
	Fio 2	66	5%	
Espessura (mm)	Tecido	0,22	5%	ASTM D 1777 (Espessura)
	Película	0,05	15%	
	Total	0,27	10%	
Gramatura do Tecido Revestido (g/m ²)		219,88	5%	ISO 3801:1977 (Gramatura)
Gramatura do Tecido (g/m ²)		142,92	5%	
Padronagem		tela		ABNT NBR 12996:1993 (Determinação dos ligamentos fundamentais de tecidos planos)
Resistência à Tração (N)	Urdume	1500	8%	ABNT NBR 11912:2001 (Resistência à Tração e Porcentagem de Alongamento)
	Trama	1400	8%	
Alongamento (%)	Urdume	24,7	8%	
	Trama	23,8	8%	
Resistência ao Rasgo (N)	Urdume	165	8%	ISO 4674-1:2003 – Determinação de Resistência ao Rasgamento (Método A) – Procedimento CETIM-LCPP- PE-1111
	Trama	165	8%	
Resistência à Abrasão (ciclos)		20000	10%	ISO 12947-2:1999 (Resistência à Abrasão)
Permeabilidade (mm.H ² O) (pressão de água gradiente a 60 cm/min)		7800 ou sem penetração ou filtração de água para o lado externo		ISO 811:1981 (Teste de Pressão hidrostática e Permeabilidade)



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

CARACTERÍSTICAS PARTICULARES DOS REFLETIVOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DA CAPA

Filme polimérico, flexível, retrorrefletivo, micro prismático, cor amarelo-limão fluorescente, utilizado nas faixas da capa - deverá possuir refletividade mínima de 700 cd/lux/m², sob ângulo de entrada de 5 graus e ângulo de observação de 0,2 graus. O coeficiente de retrorreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome da empresa proponente, por laboratório nacional capacitado para tanto. Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente no laudo: a constituição do refletivo, a cor e o código do refletivo utilizado na confecção da capa.

Película retrorrefletiva micro prismática metalizada termo transferível, cor amarelo-limão fluorescente, utilizados nas costas da capa, no letreiro "TRÂNSITO" – deverá possuir refletividade mínima de 600 cd/lux/m², sob ângulo de entrada de 5 graus e ângulo de observação de 0,2 graus, conforme norma ABNT NBR 15.292 (tabela 4 – item 6 – Desempenho físico e fotométrico para materiais retrorrefletivos e de desempenho combinado). Além do coeficiente de retrorreflexão deverão constar obrigatoriamente no laudo: a constituição do refletivo, a cor e o código do refletivo utilizado na confecção da capa.

A empresa que for declarada vencedora do certame deverá dentro de 07 (sete) dias úteis, apresentar uma amostra da capa, que será analisada para verificação de sua conformidade com o especificado no Edital e ficará retida para eventual confronto quando da ocasião da entrega definitiva do material. Deverá apresentar juntamente o laudo do tecido de acordo com o descritivo. A empresa que não cumprir estes dispositivos será imediatamente desclassificada.

TABELA DE MEDIDAS:

CAPA	P	M	G
TORAX	116	118	120
COMPRIMENTO	110	114	120
COMPRIMENTO MANGA	79	80	83

DECLARAR MARCA APRESENTAR AMOSTRA E C.A – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE.

TAMANHO	Quantidade Total Estimada	Código PMSA
M	8	10.08.0083
G	24	10.08.0084
GG	18	10.08.0085
GX	2	10.08.8902

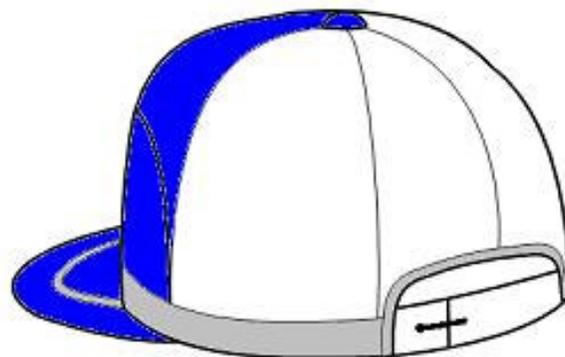


**ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS**

ITEM 22 A/B

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

BONÉ





ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

TECIDO: Tipo Polybrim, art. 0487, ou similar ou de qualidade superior

COR: 527 (azul)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DADOS DE CONSTRUÇÃO DO ARTIGO		
REQUISITOS		TESTES/MÉTODOS
Nome do artigo:		POLYBRIM
Código do artigo:		0487
Tipo de acabamento:		Normal
Código AST da cor:		527 Azul
Armação:		Sarja 3/1E
Composição:		33% Poliéster - 67% Algodão
Obs.:		
Largura (m):		1,6
Peso g/m2:		240
Fios urdume/cm:		40,5
Fios trama/cm:		17,5
Resistência (Kg/cm)	Urdume:	20
	Trama:	20
Esgarçamento (mm)	Urdume:	1
	Trama:	1
Encolhimento % 1ª lavagem	Urdume:	-1
	Trama:	-1,5
Espessura (mm):		0,45
ÍNDICES DE SOLIDEZ ARTIGO/COR		
REQUISITOS		TESTES/MÉTODOS
Classe do corante:		INDANTHREN
Teste III A	Desbote:	5
	Alt cor:	4 - 5
Lavagem Caseira	Desbote:	5
	Alt cor:	5
Fervura	Desbote:	5
	Alt cor:	5
Lavagem à 60 graus	Desbote:	5
	Alt cor:	4 - 5
Solução Alcalina	Desbote:	5
	Alt cor:	5
Solução Ácida	Desbote:	5
	Alt cor:	5
Ferro Quente	Desbote:	5
	Alt cor:	5
Fricção	Seco:	4 - 5
	Úmido:	4
Solidez ao cloro:		4
Solidez à luz:		4 - 5

- Valores Standards

* O Teste III A representa aproximadamente 6 lavagens tipo caseira



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

TECIDO REFLETIVO: Tipo Scotchlite, art. 8910, ou similar ou de qualidade superior

COR: Prata

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Faixas refletivas na cor prata. O material refletivo deverá ser constituído de micro esferas de vidro aplicadas em um tecido de 65% poliéster e 35% nylon; deverá apresentar um índice mínimo de retro reflexão de 350 cd/lux/m², medido através de aparelho retrorreflectometer, modelo ART 920, ou equivalente na geometria de ângulo de entrada de -4º (menos quatro graus) e ângulo de observação de 0,2º (zero vírgula dois graus). O índice de retro reflexão sob chuva não deverá ser menor que 60% do valor obtido do material medido seco. Para isso, é obrigatória a apresentação de Relatório de ensaio dos materiais refletivos a serem usados na confecção dos uniformes. Esse relatório somente será aceito, para análise da comissão técnica do Depto. de Trânsito de Santo André, quando emitido por Laboratório credenciado pelo INMETRO.

MODELO:

- Tipo sextavado com pala e copa.
- Copa com 07 partes, sendo a frontal em semi-círculo tendo aplicação de "TRÂNSITO" (Figura 3), na cor amarela, em silkscreen.
- Parte traseira de tecido telado para ventilação.
- 01 faixa em tecido refletivo na cor prata com 1,5 cm de largura na volta inferior da copa.
- Pala tipo bico de pato com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido e cor do boné, tendo na parte de cima em toda volta, a 2 cm da borda, aplicação de sutache na cor amarela.
- Botão forrado no mesmo tecido e cor do boné, colocado na junção das 06 partes da copa.
- Ajustador do mesmo tecido da copa e na mesma cor do boné, colocado na parte de trás para ajustar na cabeça e fechamento com fivela metálica.
- Parte interna forrada com espuma colada no tecido.
- Carneira no mesmo tecido e cor do boné, com 3 cm de largura, embainhando todo o contorno interno inferior.
- Costuras ponto fixo 01 agulha.
- Linhas de pes/algodão ou puro poliéster nº 80 na mesma cor do tecido.
- Linha incolor 100% poliamida ou 100% poliéster na faixa refletiva.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

Figura 3
(sem escala)

Comprimento: 13,8 cm
Altura com acento: 2,7 cm
Altura sem acento: 2,2 cm
Espessura das letras: 0,5 cm
Material: silkscreen
Cor: Amarela



GARANTIA DE QUALIDADE:

O artigo deverá ser garantido por 180 dias contra defeitos de fabricação, tais como:

- qualidade de costura;
- vedação termo eletrônica;
- resistência do tecido, zíper e outros aviamentos utilizados contra ruptura;
- aderência do material refletivo;
- capacidade de retro reflexão;
- solidez das cores.

DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.

TAMANHO (NUMERAÇÃO)	Quantidade Total Estimada	Código PMSA
===	156	10.09.0011

ITEM 23 – A/B

ÓCULOS ESCUROS

ESPECIFICAÇÕES:

Constituído de arco plástico preto com canaleta e com um pino central e uma fenda em cada extremidade, visor com lente de proteção em policarbonato com tratamento anti-risco, antiembaçante e UV, confeccionado em uma única peça de policarbonato e que absorva mais de 99,9% da radiação ultravioleta até 400nm, possui proteção contra arco elétrico de pouca duração. Com ponte e meia proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco e duas hastes na altura do nariz para encaixe de apoio nasal de borracha preta. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças, sendo: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico; uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); e outra semi-haste confeccionada de material plástico preto, que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho (haste regulável em três estágios de comprimento e inclinação). Deverá acompanhar: Caixinha de armazenamento na cor preta ou em tecido com cordão e flanela em tecido para limpeza dos óculos. Todo o produto deve ser identificado com nome comercial da empresa e número do CA.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.

TAMANHO (NUMERAÇÃO)	Quantidade Total Estimada	Código PMSA
===	112	15.04.0315

ITEM 24 – A/B

Colete Refletivo



Confeccionado em Manta de PVC com espessura de 0,40 mm com forro em tecido misto de algodão e poliéster, tipo Jaqueta e sem mangas na cor Laranja-Fluorescente. Acabamento em todo seu contorno com viés de tecido de algodão com 25 mm. de largura na cor preta, fixado à tela através de costuras retas. Deverá ter o colete duas faixas horizontais com 50 mm de largura na cor Cristal na frente e nas costas e em toda sua extensão, confeccionadas em retrorrefletivos microprismáticos na cor Cristal com refletibilidade mínima de 330 candelas lux/m², conforme norma ABNT 15292 e fixadas à tela através do processo de soldas eletrônicas de alta frequência com 3 mm de espessura.

FRENTE - dividida em duas abas deverá ter em sua faixa superior do lado esquerdo do peito, aplicação do Brasão da PSA através do processo de silk-scream, com perfeita aderência a base e com garantia de total resistência à intempéries.

O Colete Refletivo deverá ter seu fechamento na parte frontal, através da aplicação de 2 tiras de velcro de 10 mm. de largura por 70 mm de comprimento na cor preta, fixadas ao corpo do colete na posição vertical de modo a permitir o seu fechamento. Sua fixação deverá ser através do processo de soldas eletrônicas de alta frequência.

COSTAS - deverá possuir nas costas a inscrição **ESTATÍSTICA - DET** centralizado em duas linhas, nas dimensões 250 mm x 65 mm - Fonte Arial Black em faixa refletiva espelhada soldada eletronicamente na altura superior da parte das costas.

As letras deverão ser confeccionadas em material retrorrefletivo de PVC microprismático na cor Amarelo-Fluorescente e refletibilidade de no mínimo 330 candelas lux/m², conforme norma ABNT 15292 com contornos na cor preta.



ANEXO II DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

Sua fixação deverá ser através de soldas eletrônicas de alta frequência com 2 mm de espessura e acabamento perfeito de modo a não permitir a entrada de água ou ainda seu deslocamento.

As exigências mínimas dos materiais retrorrefletivos a serem utilizados na fabricação dos coletes refletivos, deverão ser comprovadas através da apresentação de laudo técnico emitido por laboratório reconhecido e capacitado para a finalidade.

Ajustes ao corpo: O Colete Refletivo deverá possuir em suas laterais 4 tirantes de elástico de boa qualidade com 20 mm. de largura x 150 mm de comprimento na cor preta, fixados na extremidade inferior da 2ª faixa e superior da 3ª faixa através de costura reta com linha de poliéster de modo a permitir ajuste total ao corpo do usuário. Os Coletes Refletivos deverão ser acondicionados em embalagens individuais reutilizáveis, confeccionadas em PVC com forro e de modo que proteja o produto quando estiver fora de uso ou no seu transporte no interior de viaturas.

DECLARAR MARCA. APRESENTAR AMOSTRA.

TAMANHO (NUMERAÇÃO)	Quantidade Total Estimada	Código PMSA
Único	30	15.04.0158



ANEXO III DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.1 Registro Comercial, em se tratando de Empresa Individual de responsabilidade limitada e de Empresário Individual, no segundo caso, acompanhado da Cédula de Identidade (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”);
- 1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações, em se tratando de Sociedade Empresária (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”);
- 1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior (Estatuto), em se tratando de Sociedade por Ações (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”);
- 1.4 Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e/ou na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações bem como de prova da diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade Simples (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”);
- 1.5 Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País (caso este documento tenha sido entregue juntamente com o credenciamento da Licitante não será necessário sua inclusão no envelope “Documentos de Habilitação”);
- 1.6 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através do documento “Certificado de Regularidade do FGTS – CRF”, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (a aceitação deste documento condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet, pelo Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, conforme mencionado no item 12.4 do Edital Padrão);
- 1.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e tributos federais, através do documento “Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14 (a aceitação deste documento condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet, pelo Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, conforme mencionado no item 12.4 do Edital Padrão);
- 1.9 Prova de inexistência de débitos trabalhistas através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011 (a aceitação deste documento



ANEXO III DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

condiciona-se à confirmação de sua autenticidade via internet, pelo Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, conforme mencionado no item 12.4 do Edital Padrão);

- 1.10** Prova de regularidade para com as Fazendas:
- 1.10.1 ESTADUAL**, através do documento Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos **INSCRITOS** relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Licitante. (em conformidade com a Portaria CAT-20, de 01.04.98 – Governo do Estado de São Paulo);
- 1.10.2 MUNICIPAL**, através do documento “Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários Municipais, do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- 1.11** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial do Foro da sede da Licitante, emitido em prazo, conforme subitem 12.5 do Edital, não superior a 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão pública;
- 1.12** Declaração expressa do Licitante firmada, sob as penas da lei, de que:
(Conforme Anexo VIII do edital)
- 1.12.1** Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- 1.12.2** Não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente às condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital;
- 1.12.3** Não descumpra as proibições quanto à utilização de mão de obra infantil, menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 1.13** Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a(o) interessada(o), em sendo vencedor(a) do certame, para fins de contratação, compromete-se a efetiva comprovação dos documentos abaixo relacionados:
- 1.13.1** Certificado de Aprovação, dentro do prazo de validade, em obediência à Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, quando for o caso;
- 1.13.2** Laudos Técnicos emitidos por Laboratório credenciado pelo Ministério do Trabalho, para os **Itens 1, 2, 3 e 4** (cotas principal e reservada);
- 1.13.3** Laudos dos tecidos de acordo com o especificado no Anexo II, para os itens **09, 10 e 21** (cotas principal e reservada);
- 1.13.4** Certificado de Aprovação do INMETRO (Resolução do Contran), conforme norma NBR 7471, para os itens **16-A e 16-B**;



ANEXO III DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.13.5** Os documentos acima relacionados deverão ser entregues junto à Gerência de Compras e Licitações I, em **07 (sete) dias úteis** em que declarada vencedora do certame.
- 1.13.6** A não apresentação ou apresentação incompleta ou defeituosa acarretará em inabilitação, impedirá a contratação e sujeitará a empresa às sanções legais pertinentes.
- 1.13.7** **Os documentos poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada, ou em cópia simples acompanhada de documento original, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei.**
- 1.13.8** Caso a vencedora do certame seja portadora da documentação acima arrolada na própria sessão pública e ali mesmo queira apresentá-la, não será necessária a concessão do prazo previsto no subitem 1.13.5.
- 1.13.9** Se houver condições de análise na sessão pública e a documentação acima arrolada for reprovada, a Administração dará a mesma oportunidade aos subsequentes melhores colocados, observando-se o constante nos subitens 1.13.5. e 1.13.8.



ANEXO IV PROPOSTA COMERCIAL

1. PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. A Proposta Comercial de cada Licitante, além de atender ao disposto nos subitens 9.4 e 9.5 do Edital, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - 1.1.1. Número do Edital de Pregão Presencial;
 - 1.1.2. Código de Registro da Licitante no Cadastro de Fornecedores da PMSA, caso seja cadastrada;
 - 1.1.3. Razão Social completa;
 - 1.1.4. Endereço completo (Logradouro, Número, Bairro, CEP, Cidade, Estado);
 - 1.1.5. Contatos (Telefone, Fax, E-mail);
 - 1.1.6. Número do CNPJ(MF);
 - 1.1.7. Número da Inscrição Estadual;
 - 1.1.8. Dados Bancários Completos (Banco, nº da Agência e respectivo Dígito, nº da Conta Corrente e respectivo Dígito), conforme subitem 5.1.1 do Anexo I;
 - 1.1.9. Item(ns) do(s) produto(s) ofertado(s), conforme Anexo II;
 - 1.1.10. Especificação do(s) produto(s) ofertado(s);
 - 1.1.11. Marca/Fabricante do(s) produto(s) ofertado(s) do(s) item(ns) especificado(s). Será aceita a indicação / menção de apenas uma Marca / Fabricante por item;
 - 1.1.12. Quantidade de cada item especificado;
 - 1.1.13. Unidade de cada item especificado;
 - 1.1.14. Valor unitário de cada item, expresso em Reais;
 - 1.1.15. Valor total de cada item, expresso em Reais;
 - 1.1.16. Valor total da Proposta Comercial;
 - 1.1.17. Data da Proposta Comercial (Dia /Mês /Ano);
 - 1.1.18. Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias
 - 1.1.19. Assinatura do representante legal da Licitante;
 - 1.1.20. Nome do representante legal da Licitante;
 - 1.1.21. Número da Cédula de Identidade do representante legal da Licitante;
 - 1.1.22. Cargo do representante legal da Licitante.
- 1.2. Segue modelo de Proposta Comercial para fornecimento de materiais que, facultativamente, poderá ser utilizada pela Licitante:



ANEXO IV PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA COTA PRINCIPAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedor PMSA – Código da Empresa :		
Edital nº :	Data / Abertura :	Horário :
Razão Social :		
Endereço :		CEP : 00000-000
Bairro :	Cidade / Estado :	
Telefone(s) : (11) 0000-0000	Fax : (11) 0000-0000	
CNPJ (MF) : 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual : 000.000.000.000	
E-mail :		
Banco :	Agência :	Conta Corrente :

Item	Especificação resumida do(s) Material(is), demais especificações conforme Anexo II do Edital	Marca / Fabricante	Qtde. Total estimada	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1-A	Bota cano longo para motociclista		64	Par		
2-A	Bota PVC cano longo		53	Par		
3-A	Bota cano curto		104	Par		
4-A	Botina com elástico		61	Par		
5-A	Calça - Agente de Trânsito		243	Un.		
6-A	Camisa - Agente de Trânsito		243	Un.		
7-A	Jaqueta - Agente de Trânsito		124	Un.		
8-A	Camiseta manga curta		360	Un.		
9-A	Capa de Chuva - Agente de Trânsito		79	Un.		
10-A	Conjunto de Nylon emborrachado		111	Cj.		
11-A	Jaqueta de Cordura		64	Un.		
12-A	Calça com reforço		123	Un.		
13-A	Boné - Agente de Trânsito		243	Un.		
14-A	Cinto ajustável		75	Un.		
15-A	Cinturão de couro		55	Un.		



ANEXO IV PROPOSTA COMERCIAL

Item	Especificação resumida do(s) Material(is), demais especificações conforme Anexo II do Edital	Marca / Fabricante	Qtde. Total estimada	Un.	Valor Unitário	Valor Total
16-A	Capacete		45	Un.		
17-A	Luva de motociclista		63	Par		
18-A	Calça – Sinalização de Trânsito		117	Un.		
19-A	Camisa – Sinalização de Trânsito		117	Un.		
20-A	Jaqueta – Sinalização de Trânsito		34	Un.		
21-A	Capa de Chuva – Sinalização de Trânsito		40	Un.		
22-A	Boné – Sinalização de Trânsito		117	Un.		
23-A	Óculos de sol		84	Un.		
24-A	Colete de Sinalização		23	Un.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL						R \$ XXXX (POR EXTENSO)

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2019

 Nome:
 RG:
 Cargo:



ANEXO IV PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA COTA RESERVADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Edital nº :	Data / Abertura :	Horário :
Razão Social :		
Endereço :		CEP : 00000-000
Bairro :	Cidade / Estado :	
Telefone(s) : (11) 0000-0000	Fax : (11) 0000-0000	
CNPJ (MF) : 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual : 000.000.000.000	
E-mail :		
Banco :	Agência :	Conta Corrente :

Item	Especificação resumida do(s) Material(is), demais especificações conforme Anexo II do Edital	Marca / Fabricante	Qtde. Total estimada	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1-B	Bota cano longo para motociclista		20	Par		
2-B	BotB PVC cano longo		11	Par		
3-B	Bota cano curto		32	Par		
4-B	Botina com elástico		19	Par		
5-B	Calça - Agente de Trânsito		81	Un.		
6-B	Camisa - Agente de Trânsito		81	Un.		
7-B	Jaqueta - Agente de Trânsito		38	Un.		
8-B	Camiseta manga curta		120	Un.		
9-B	Capa de Chuva - Agente de Trânsito		23	Un.		
10-B	Conjunto de Nylon emborrachado		35	Cj.		
11-B	Jaqueta de Cordura		20	Un.		
12-B	Calça com reforço		41	Un.		
13-B	Boné - Agente de Trânsito		81	Un.		
14-B	Cinto ajustável		25	Un.		
15-B	Cinturão de couro		18	Un.		
16-B	Capacete		15	Un.		



ANEXO IV PROPOSTA COMERCIAL

Item	Especificação resumida do(s) Material(is), demais especificações conforme Anexo II do Edital	Marca / Fabricante	Qtde. Total estimada	Un.	Valor Unitário	Valor Total
17-B	Luva de motociclista		19	Par		
18-B	Calça – Sinalização de Trânsito		39	Un.		
19-B	Camisa – Sinalização de Trânsito		39	Un.		
20-B	Jaqueta – Sinalização de Trânsito		9	Un.		
21-B	Capa de Chuva – Sinalização de Trânsito		12	Un.		
22-B	Boné – Sinalização de Trânsito		39	Un.		
23-B	Óculos de sol		28	Un.		
24-B	Colete de Sinalização		7	Un.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL						R \$ XXXX (POR EXTENSO)

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a validade de 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2.019

Nome: _____

RG:

Cargo:



ANEXO V MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Licitante _____, com sede na

_____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, representada
legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a)
_____, (Cargo)
_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG
nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
CRENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de
Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, para **representá-la** perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANDRÉ** no Pregão Presencial referente ao Edital nº _____, podendo formular lances
verbais e praticar todos e quaisquer atos inerentes a sessão pública, inclusive interpor e desistir de
recursos em todas as etapas da mesma.

_____, ____ de _____ de 2.019

Assinatura



**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A Licitante _____, com sede na _____

_____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, representada
legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a)
_____, (Cargo)
_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG
nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**,
sob as penas da Lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação através dos
documentos contidos no envelope “B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, conforme
especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº _____ e seus Anexos.

A Licitante acima qualificada também declara que, por se enquadrar como “Microempresa (ME)” ou “Empresa de Pequeno Porte (EPP)”, conforme declaração apresentada nos termos do Anexo VII deste Edital, utilizar-se-á dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e na Lei Municipal nº 9.487/13.

_____, ____ de _____ de 2.019

Assinatura

Obs.: O último parágrafo destacado em “negrito itálico” deverá ser utilizado apenas quando se tratar de “Microempresa (ME)” ou “Empresa de Pequeno Porte (EPP)”, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PEQUENA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Referente Edital de Pregão Presencial nº _____

A Microempresa (ME) **ou** Empresa de Pequeno Porte (EPP) _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, representada legalmente neste ato pelo(a) _____ Sr.(a) _____, (Cargo) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que sua receita bruta anual não excederá, neste exercício, o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e na Lei Municipal nº 9.487/13, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na mesma legislação.

_____, ____ de _____ de 2.019

Assinatura



**ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DO LICITANTE**

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Referente Edital de Pregão Presencial nº _____

A Licitante _____, com sede na _____

_____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, representada
legalmente neste ato pelo(a) Sr.(a) _____
_____, (Cargo)
_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG
nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **declara**,
expressamente, sob as penas da lei, que:

- A) Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- B) Não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente às condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital;
- C) Não descumpra as proibições quanto à utilização de mão de obra infantil, menor de 16 (dezesseis) anos, bem como não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

_____, ____ de _____ de 2.019

Assinatura



**ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____ - _____ PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/20____, O QUAL DEU ORIGEM AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° _____.
PREGÃO PRESENCIAL _____
OBJETO: Registro de Preços que visa o fornecimento de uniformes, calçados e acessórios destinados aos Agentes de Trânsito e funcionários da Oficina de Sinalização do Departamento de Engenharia de Tráfego.
DETENTORA: _____
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 meses, contados da publicação da respectiva Ata
USUÁRIOS DO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Santo André
DATA DE ASSINATURA: _____.
VALOR ESTIMADO: R\$ _____ - (_____)

I - PREÂMBULO

1. Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, representada pela _____, com fundamento no artigo 11 Decreto Municipal nº 16.653/2015, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, neste ato representada pelo (cargo da pessoa que assina), _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente DETENTORA, assim considerada como fornecedora de serviços e/ou produtos e/ou materiais, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decretos Municipais vigentes e alterações posteriores, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

II - FUNDAMENTO DO COMPROMISSO

1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial acima referido, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, pela Lei Complementar nº 123/06, pelas Leis Municipais nº 9.487/13 e 9.940/17, pelos Decretos Municipais nº 15.926/09, 15.929/09, 16.010/10, 16.176/2011, 16.653/15 e 17.030/18, as quais também se sujeitam as partes que o celebram.

III - OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1. A presente Ata de Registro de Preços, doravante denominada apenas ARP, destina-se ao fornecimento à PREFEITURA do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento.
2. O objeto, constante na Ata de Registro de Preços (conforme planilha com descrição(ões), especificação(ões), preço(s) registrado(s), valor total estimado e local(is) de entrega), será sempre fornecido dentro das especificações e locais constantes no presente compromisso, ou ainda naqueles definidos nos contratos acessórios e que estão contidas no EDITAL que regeu a correspondente licitação e na forma prevista na proposta, naquilo que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer nas sanções previstas.



ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IV - OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

1. Durante o prazo de validade desta Ata e do preço registrado, de acordo com o Decreto Municipal em vigor, na Ata de Registro de Preços nº _____, a DETENTORA estará obrigada a fornecer/prestar à PREFEITURA, sempre que por esta for exigido, o objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificação(ões) e no(s) local(is) indicado(s) na Ata de Registro de Preços, na confirmação do pedido ou outro instrumento, nos termos da cláusula V deste instrumento.
2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da DETENTORA uma quantidade mínima do objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento/prestação, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.
3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da DETENTORA pela execução da presente Ata.

V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata, a PREFEITURA convocará a DETENTORA para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, aperfeiçoe os contratos acessórios de fornecimento do objeto registrado.
2. Os contratos de fornecimento/prestação de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, contratos acessórios a presente Ata, e deverão ser formalizados:
 - a) quando o seu valor for inferior ao previsto para os casos de tomada de preços, por meio de carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento/prestação de serviços, ou qualquer outro instrumento escrito que juridicamente comprove a existência do vínculo contratual, na conformidade do admitido pelo artigo 62, *caput*, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - b) nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos em que não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independentemente do valor da aquisição, pelos mesmos instrumentos especificados na letra "a" *supra*, na forma do parágrafo 4º do artigo 62 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - c) nos casos de pequenas compras de pronto pagamento, nas condições e formas estabelecidas no parágrafo único do artigo 60 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - d) nos demais casos, ou sempre que a PREFEITURA julgar conveniente ou oportuno, pela Autorização de Fornecimento – AF/Prestação de Serviços.
3. A autorização de fornecimento referida na letra "d" do item antecedente estipulará obrigatoriamente:
 - a) a quantidade do objeto a ser fornecido/prestado pela DETENTORA no momento;
 - b) a forma do fornecimento/prestação (quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral);
 - c) o prazo máximo de entrega do objeto;
 - d) o valor a ser pago pela PREFEITURA à DETENTORA e o prazo, em decorrência do fornecimento realizado.
4. Será facultado à PREFEITURA convocar a DETENTORA para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento/prestação quanto forem necessários para o atendimento de suas necessidades.



ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. O não comparecimento injustificado da DETENTORA no prazo assinalado na cláusula V, no item 1, para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento/prestação, irá sujeitá-la às penalidades previstas na cláusula XIV limitada a 2 (duas) recusas, sob pena de, ultrapassado este limite, ficar caracterizada a inexecução total ou parcial do presente compromisso, conforme o caso, para os fins previstos na legislação em vigor e na presente Ata.

VI – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O(s) preço(s) unitário(s) do objeto deste, básico(s) para a data da assinatura da presente ATA, será(ão) aquele(s) constante(s) desta Ata de Registro de Preços e Anexo deste compromisso.
2. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.
3. Correrão exclusivamente por conta da DETENTORA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
4. A DETENTORA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ATA, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
5. O pagamento à DETENTORA pela PREFEITURA, de acordo com o estipulado no item 1 desta cláusula, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado na conformidade do estabelecido nas cláusulas 16.5 a 16.8 do edital.
6. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente a DETENTORA, pela PREFEITURA ou órgão da ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA usuário do registro, conforme consta na presente Ata de Registro de Preços, mediante a apresentação dos documentos pertinentes na unidade ou órgão receptor dos materiais, **em trinta (30) dias, do recebimento definitivo do objeto fornecido pelo contratado.**

VII - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTROLE E REVISÃO DE PREÇOS

1. O(s) preço(s) referido(s) na cláusula VI, no item 1, não será(ao) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.
2. O disposto no item anterior não impedirá, que ao longo da execução do fornecimento, a DETENTORA requeira a instauração de **procedimento de revisão de preços**, consoante hipótese prevista na letra “d” do item 1 da cláusula XIII da presente Ata e no Decreto municipal vigente.

VIII - VALOR ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O valor estimado para presente Ata de Registro de Preços é de _____ (_____).

IX - ENTREGA DO OBJETO FORNECIDO

1. Aperfeiçoado o termo de fornecimento na forma prevista na cláusula V no item 2 desta Ata, estará a DETENTORA obrigada a fornecer o objeto nele estipulado, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).
2. Não será admitida a entrega do objeto pela DETENTORA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado o respectivo acessório de fornecimento.



ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

X - RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

1. O objeto da presente Ata será recebido na forma estabelecida nos itens subsequentes.
2. O objeto será recebido:
 - a) provisoriamente, dentro do prazo de quinze (15) dias contados da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações correspondentes;
 - b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.
3. O recebimento do objeto será feito mediante apresentação de nota (s) fiscal (is).
4. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento/prestação de serviços, correrão por conta da DETENTORA.
5. Estando o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deverá substituí-lo por outros que atendam estas exigências, no prazo de 10 (dez) dias da comunicação, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.
6. Ultrapassado o prazo previsto no item antecedente sem que a DETENTORA o tenha substituído, será considerado como inexecução total da presente Ata, incorrendo nas sanções previstas na cláusula XIV deste instrumento, podendo ainda a PREFEITURA devolvê-lo ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

XI - PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUBCONTRATAÇÃO

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, conforme Decreto Municipal nº 16.176/2011.
2. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pela DETENTORA.

XII - DIREITOS DA PREFEITURA

1. São direitos da PREFEITURA, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento contratual:
 - a) o direito de exigir, sempre que conveniente e oportuno ao interesse público, o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento/prestação referido na cláusula V e o respectivo fornecimento/prestação do objeto nele especificados;
 - b) o direito de definir a forma de fornecimento/prestação desejada e de receber o objeto dentro do prazo máximo previsto;
 - c) o direito de optar pela **rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços** ou pela instauração de regular **procedimento de revisão de preços**, na forma prevista pelo Decreto Municipal em vigor, sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;
 - d) o direito de **rescindir administrativamente a presente Ata de Registro de Preços** nos casos previstos na cláusula XIV, itens 4 e 5 desta Ata.



ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

XIII - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

1. São direitos da DETENTORA, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos desta Ata de Registro de Preços:
 - a) o direito de fornecer o objeto/prestar os serviços da Ata de Registro de Preços, quando solicitado pela PREFEITURA, desde que esta não obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço, na conformidade do disposto na cláusula IV, no item 3;
 - b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido/prestado, no valor constante na respectiva Ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal n.º 16.010, de 24 de fevereiro de 2010 e no Edital de Pregão Presencial;
 - c) o direito de solicitar o cancelamento do preço registrado nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Municipal vigente;
 - d) o direito de solicitar o cancelamento do preço registrado, nos casos em que – comprovadamente – demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal nº 16.010/10;
 - e) o direito de requerer a instauração de **procedimento de revisão de preços** na forma prevista na legislação em vigor.
2. As Detentoras obrigam-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições exigidas nos aspectos jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco e a Justiça do Trabalho, quando das respectivas habilitações. A regularidade dos encargos sociais será comprovada mediante a apresentação da “Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal e da Certidão Negativa/Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, na época da apresentação das notas fiscais e pagamento.

XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes, a seguir indicadas:
 - 1.1. Advertência;
 - 1.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
 - 1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 1.4. Multa.
2. Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a PMSA a partir do 10º dia considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
 - 2.1. O prazo para pagamento das multas moratórias será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor das referidas



ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

multas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à PMSA, garantida a ampla defesa nos termos da Lei.

3. Multa por inexecução parcial do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
4. Multa por inexecução total do Contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
5. Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor total do Contrato.
6. Perda da garantia oferecida se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.
7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
8. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese da cláusula 18.2 do edital, será a Contratada intimada da intenção da PMSA quanto à aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º e §3º da Lei nº 8.666/93.
9. Não sendo apresentada a defesa prévia pela Contratada ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a PMSA providenciará a notificação da Contratada quanto à aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "f" da Lei nº 8.666/93.
10. Decorridas as fases anteriores, o prazo para pagamento das multas será de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da Contratada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da garantia prestada, ou sendo esta insuficiente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Administração. Não havendo prestação de garantia, o valor das multas será diretamente descontado do crédito que porventura haja.
 - 10.1. Não havendo tais possibilidades, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XV - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotação(s) orçamentária(s) consignada(s) no orçamento da PREFEITURA e dotações próprias do(s) órgão(s) da ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, indicados no cabeçalho deste instrumento.

XVI - REGIME JURÍDICO E REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços e os contratos acessórios de fornecimento, que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes, serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
2. Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital de Pregão quanto a proposta da Detentora integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes da presente Ata.
3. O presente instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante prévia justificativa da parte interessada e devidamente autorizada pelo respectivo Secretário(a), mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que não seja alterado o objeto e esteja em conformidade com a legislação pertinente.
4. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca de SANTO ANDRÉ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.



**ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5. Por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produzam jurídicos e legais efeitos.

Eu, _____, _____, digitei e o conferi, e eu, _____, _____, Gerente de Contratos, subscrevo-o.

SECRETÁRIO(A)

EMPRESA

TESTEMUNHAS:



**ANEXO X
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e Data: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



**ANEXO X
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.